



ATOS OFICIAIS

Nº 3035 - Ano XXXVII

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

P.L. 197/26 – Aut. 116/26 – Prot. Leg. 5.605/26

LEI Nº 6.957, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 480.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a fim de atender as seguintes dotações do orçamento:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.500	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-OrçamentárioR\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 430.000,00
	TOTALR\$ 480.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.500	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações PatronaisR\$ 150.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação– PJR\$ 150.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR\$ 60.000,00
	TOTALR\$ 480.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
20 de agosto de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando/CI nº 12.232/26 e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.

Mens. 49/26 – P.L. 199/26 – Aut. 117/26 – Prot. Leg. 5.646/26

LEI Nº 6.958, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 15.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a fim de suplementar a

seguinte dotação do orçamento:

02.37.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.37.02	Ações de Cultura
13.392.0212.2.057	Artistas, artesãos ou grupos locais cadastrados
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
01.110.0000	Geral.....R\$ 15.000,00
	SubtotalR\$ 15.000,00
	TOTAL GERALR\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.37.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.37.01	Gestão Administrativa - Cultura e Turismo
13.392.0212.2.056	Cursos e oficinas culturais ofertados gratuitamente
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01.110.0000	Geral.....R\$ 15.000,00
	SubtotalR\$ 15.000,00
	TOTAL GERALR\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
20 de agosto de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando/CI nº 12.030/26 – DFP/SF e Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

DECRETOS

DECRETO Nº 13.067, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.957/26, no valor de R\$ 480.000,00, na Câmara Municipal de Valinhos.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com fundamento na Lei nº 6.957, de 20 de agosto de 2026, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.500	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-OrçamentárioR\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$430.000,00
	TOTALR\$480.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.500	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$120.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações PatronaisR\$150.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação– PJR\$150.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR\$ 60.000,00
	TOTAL.....R\$480.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 20 de agosto de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 12.232/26 e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.068, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 6.958/26, no valor de R\$ 15.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento na Lei nº 6.958, de 20 de agosto de 2026, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.37.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.37.02	Ações de Cultura
13.392.0212.2.057	Artistas, artesãos ou grupos locais cadastrados
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
01.110.0000	Geral..... R\$ 15.000,00
	Subtotal R\$ 15.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.37.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.37.01	Gestão Administrativa - Cultura e Turismo
13.392.0212.2.056	Cursos e oficinas culturais ofertados gratuitamente
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01.110.0000	Geral..... R\$ 15.000,00
	Subtotal R\$ 15.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 20 de agosto de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 12.030/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.069, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Institui no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SSPC, o Grupo de Apoio a Desastres de Valinhos (GAD) em conformidade com a Lei Federal 12.608/12 no intuito de atuar da proteção, prevenção e resposta para salvar vidas.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o GAD – Grupo de Apoio a Desastres de Valinhos é uma iniciativa da Defesa Civil de Valinhos, criada com o objetivo de integrar empresas, entidades e instituições ao sistema municipal de proteção e defesa civil, ampliando a capacidade de prevenção, preparação e resposta a situações de emergência e desastres;

CONSIDERANDO que o objetivo do GAD é disponibilizar, de forma voluntária e organizada, recursos humanos, equipamentos e estruturas para auxiliar a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros em ocorrências no Município de Valinhos, contribuindo para a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a criação do GAD está alinhada à Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). A referida Lei estabeleceu entre seus princípios a prevenção e redução de riscos de desastres, a articulação entre União, Estados e Municípios, a participação da sociedade civil, entidades privadas e voluntários nas ações de proteção e defesa civil e a priorização da proteção à vida;

CONSIDERANDO que o GAD representa um compromisso coletivo com a vida, alinhado aos princípios da Lei Federal nº 12.608/12 (Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil) e com o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PN-PDC 2025-2035), instituído pelo Decreto Federal nº 12.652, de 7 de outubro de 2025 e Portaria MIDR nº 3.318, de 10 de novembro de 2025, fortalecendo a prevenção, a solidariedade e a responsabilidade social no Município de Valinhos;

CONSIDERANDO que o PN-PDC 2025-2035 integra, de maneira inter-setorial, as políticas públicas de ordena o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PN-PDC 2025-2035) é um instrumento norteador de planejamento para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil nos cinco eixos da gestão de riscos e de desastres – prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, contemplando programas, ações e iniciativas de redução de riscos e de desastres voltadas à proteção da população no Brasil, incluindo a adaptação à mudança do clima;

CONSIDERANDO que o PN-PDC 2025-2035 abrange, de forma articulada, ações, programas, estratégias e projetos dos órgãos e entidades da administração pública federal que compõem o Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil, nos eixos de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação da gestão de riscos e de desastres; e

CONSIDERANDO que a criação do GAD trará como benefícios para o Município de Valinhos a resposta mais rápida e eficiente às emergências, a ampliação da capacidade operacional do Sistema de proteção e Defesa Civil, a integração entre poder público e iniciativa privada, a redução de danos humanos, materiais e ambientais, o fortalecimento da resiliência municipal e o compromisso com a vida,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto objetiva criar no Município de Valinhos o Grupo de Apoio a Desastres, doravante denominado GAD.

Art. 2º O GAD será uma ferramenta no âmbito da Defesa Civil de Valinhos para executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) visando:

I - promover ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação; e

II - estimular a participação da iniciativa privada e da sociedade civil além de manter a Defesa Civil estruturada e integrada.

Art. 3º Poderão integrar o GAD:

I - empresas de pequeno, médio e grande porte;

II - entidades privadas;

III - instituições parceiras; e

IV - organizações que possuam recursos humanos ou materiais úteis em emergências.

Parágrafo único. A adesão é voluntária e colaborativa.

Art. 4º Cada empresa ou entidade participante do GAD poderá disponibilizar apenas os recursos que possuir e puder oferecer, conforme sua capacidade operacional.

Parágrafo único. Não há lista obrigatória de materiais, entretanto são exemplos de recursos:

I - tratores e retroescavadeiras;

II - caminhões-pipa e caminhões de carga;

III - ambulâncias;

IV - brigadistas e equipes de apoio; e

V - máquinas, equipamentos e estruturas diversas.

Art. 5º Os recursos do GAD serão acionados exclusivamente pela Defesa Civil de Valinhos conforme a necessidade da ocorrência sempre respeitando a disponibilidade e segurança dos parceiros e sem jamais interferir na atividade principal das empresas.

Art. 6º A Defesa Civil de Valinhos oferecerá aos participantes do GAD:

I - palestras e capacitações;

II - participação em simulados de emergência;

III - campanhas preventivas e educativas;

IV - integração ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil; e

V - fortalecimento da cultura de prevenção.

Art. 7º Não haverá aporte financeiro por parte das empresas ou entidades participantes bem como não haverá pagamento, remuneração ou compensação financeira uma vez que a participação será totalmente voluntária.

Art. 8º Compete ao Secretário da Segurança Pública e Cidadania, no âmbito de sua competência, editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 20 de agosto de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 4.583/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.070, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta o uniforme e a identidade visual dos integrantes do Departamento de Defesa Civil do Município de Valinhos e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Defesa Civil integra a estrutura da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SSPC, conforme estabelecido no ANEXO II da Lei nº 6.600, de 5 de abril de 2024, competindo-lhe a execução de políticas de prevenção e socorro em situações de risco;

CONSIDERANDO a previsão legal da Defesa Civil como um Grupamento de Operações Especiais – GOE, nos termos do inciso VI do art. 45 da Lei nº 6.462, de 7 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da identidade visual dos agentes de Defesa Civil, garantindo sua rápida identificação pela população e pelas demais forças de segurança em cenários de emergência e desastres; e

CONSIDERANDO a importância da utilização de uniformes com cores de alta visibilidade e elementos refletivos como Equipamento de Proteção Individual (EPI), visando a segurança física dos servidores durante a atuação em campo,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Regulamento de Uniformes do Departamento de Defesa Civil do Município de Valinhos, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SSPC.

Art. 2º O uso do uniforme é obrigatório para todos os servidores designados para atuar no Departamento de Defesa Civil, bem como para os integrantes da Guarda Civil Municipal quando empenhados no Grupamento de Operações Especiais (GOE) de Defesa Civil, durante o serviço operacional, solenidades e representações oficiais.

Parágrafo único. É vedado o uso do uniforme, peças complementares ou distintivos, por quem não esteja no exercício da função ou autorizado pela autoridade competente.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 3º O uniforme da Defesa Civil de Valinhos adotará, preferencialmente, a cor laranja, símbolo internacional da defesa civil, visando a alta visibilidade e distinção das demais forças de segurança, composto pelas seguintes peças básicas:

- I - gandola ou camisa de combate na cor azul;
- II - calça tática operacional;
- III - camiseta interna;
- IV - cobertura (boné ou chapéu tipo “selva”);
- V - calçado tipo bota ou coturno operacional; e
- VI - cinto de guarnição.

Art. 4º Fica instituído o colete operacional de Defesa Civil, na cor laranja, contendo faixas retrorrefletivas, brasão do Município e inscrição “DEFESA CIVIL” nas costas e no peito, como item obrigatório para atendimentos externos e situações de emergência.

Art. 5º Os uniformes classificam-se em:

- I - operacional: destinado às atividades cotidianas de vistoria, atendimento a ocorrências, operações de campo e situações de desastre;
- II - instrução e treinamento: destinado às atividades de capacitação física e técnica; e
- III - representação: destinado a solenidades, desfiles cívicos e eventos oficiais.

CAPÍTULO III – DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL

Art. 6º O uniforme deverá ostentar os seguintes itens de identificação visual:

- I - brasão do Município de Valinhos;
- II - logotipo internacional da Defesa Civil (triângulo equilátero azul em campo laranja);
- III - tarjeta de identificação contendo o nome de guerra do agente e seu tipo sanguíneo; e
- IV - insígnias correspondentes à hierarquia ou função, quando aplicável, respeitando-se as vedações da legislação federal quanto à semelhança com forças militares.

CAPÍTULO IV – DA DISTRIBUIÇÃO E DEVERES

Art. 7º O fornecimento dos uniformes e equipamentos de proteção individual será custeado pela Administração Municipal, sendo responsabilidade do Departamento de Defesa Civil o controle de distribuição e substituição.

Art. 8º São deveres do servidor no uso do uniforme:

- I - zelar pela limpeza, conservação e boa apresentação das peças;
- II - utilizar o uniforme completo, sendo vedada a alteração de suas características originais ou o uso combinado com peças civis; e
- III - devolver o uniforme e seus acessórios à Administração Muni-

cipal em caso de exoneração, demissão ou afastamento definitivo das funções.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As especificações técnicas de tecidos, modelagem, tonalidades e layout das peças serão definidas por Portaria do Secretário de Segurança Pública e Cidadania, observadas as normas técnicas de segurança do trabalho devidamente submetidos à aprovação da Secretaria de Comunicação – SC.

Art. 10. O Secretário de Segurança Pública e Cidadania poderá autorizar, excepcionalmente, o uso de trajes civis para o desempenho de atividades de inteligência ou administrativas que assim o exijam.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 20 de agosto de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando CI nº 18.352/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.071, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta o uso de uniformes, distintivos, insígnias e emblemas da Guarda Civil Municipal de Valinhos (RUGCM), e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que estabelece a padronização do uniforme preferencialmente na cor azul-marinho;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal é uma instituição de caráter civil, uniformizada e armada, organizada com base na hierarquia e disciplina, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.462, de 7 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que o uniforme constitui instrumento de identificação funcional obrigatório, conforme inciso V do art. 160 da Lei nº 6.462/23, sendo dever do servidor zelar por sua limpeza e conservação; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as especificações visuais para garantir a pronta identificação dos agentes pela população e a segurança institucional,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Valinhos (RUGCM), estabelecendo a composição, posse e uso do fardamento, bem como das insígnias e distintivos.

Art. 2º O uso do uniforme é obrigatório para todos os integrantes da Guarda Civil Municipal durante o serviço operacional, solenidades e representações oficiais, sendo vedada a alteração de suas características originais.

§ 1º O uniforme é o símbolo da autoridade pública, devendo ser usado com primor, alinhamento e correção, conforme os padrões de apresentação pessoal definidos no Código de Ética e Disciplina.

§ 2º Excetuam-se da obrigatoriedade do uso de uniforme os servidores designados para o Núcleo de Inteligência e Planejamento do Centro de Operações e Inteligência (COI), quando em atividade de campo que exija o traje civil (paisana) para coleta de dados, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 6.635, de 23 de maio de 2024.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E IDENTIDADE VISUAL

Art. 3º O uniforme da Guarda Civil Municipal adotará, preferencialmente, a cor azul-marinho, observando-se a seguinte classificação básica:

- I - uniforme operacional: destinado ao patrulhamento preventivo diário, rondas e atendimento de ocorrências;
- II - uniforme de instrução: destinado às atividades de treinamento físico e defesa pessoal;
- III - uniforme de representação: destinado a solenidades cívicas, desfiles e guardas de honra; e
- IV - uniforme especial: destinado aos Grupamentos de Operações Especiais (GOE), como ROMU, Canil e Ambiental, observadas as necessidades táticas específicas.

Art. 4º É obrigatória a identificação visual da Guarda Civil Municipal no uniforme, composta por:

- I - brasão do Município ou da Corporação;
- II - tarjeta de identificação contendo o nome de guerra e tipo sanguíneo;

III - luvas ou platinas contendo as insígnias correspondentes ao grau hierárquico (Comandante, Subcomandante, Inspetor, Subinspetor e Classes), conforme estabelecido nos arts. 16 e 44 da Lei nº 6.462, de 7 de junho de 2023; e

IV - distintivos de cursos de especialização homologados pela corporação.

Parágrafo único. É vedado o uso de insígnias ou distintivos idênticos aos das forças militares, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.

CAPÍTULO III – DA DISTRIBUIÇÃO E REPOSIÇÃO

Art. 5º O fornecimento das peças de uniforme, equipamentos de proteção individual (EPI) e acessórios será custeado pela Administração Municipal, observada a dotação orçamentária própria.

Art. 6º A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SSPC estabelecerá, mediante Portaria, o cronograma de distribuição anual do uniforme e os critérios para substituição de peças danificadas em serviço.

CAPÍTULO IV– DAS VEDAÇÕES E DEVERES

Art. 7º Constituem deveres do servidor em relação ao uniforme, sujeitos às sanções disciplinares previstas na Lei nº 6.462/23:

I - manter o uniforme limpo, passado e em bom estado de conservação;

II - não utilizar o uniforme incompleto ou em desalinho;

III - não sobrepor ao uniforme insígnias de entidades religiosas, políticas ou de sociedades particulares não autorizadas; e

IV - não doar, vender, emprestar ou ceder peças do uniforme a terceiros, sob pena de infração grave.

Art. 8º O servidor exonerado, demitido ou aposentado deverá devolver os uniformes, distintivos e equipamentos à Operação de Logística da Guarda Civil Municipal, sendo vedado o uso por inativos, salvo em cerimônias oficiais quando expressamente autorizado pelo Comando.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As especificações técnicas de tecidos, modelagem e layout das peças dos uniformes, inclusive dos grupos especializados (GOE), serão detalhadas em Portaria do Secretário de Segurança Pública e Cidadania – SSPC e submetidos à aprovação da Secretaria de Comunicação – SC.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 20 de agosto de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 18.352/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20.164 / 2026
DESIGNAR

com fundamento no artigo 73, Anexo III, item A, Cargos Efetivos, inciso I, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, o seguinte servidor:

Arthur Vinicius Alessio Fiori – Matrícula 23365, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos, desde 03 de agosto de 2026, conforme expediente administrativo Memorando/CI nº 12.132/2026.

Valinhos, 21 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 20.165 / 2026

considerando os elementos constantes no expediente administrativo Memorando/CI nº 6.282/2026, resolve:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídicos dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar infração funcional do servidor J. T. S. S. – matrícula 2xxx5, em razão de, em tese, ter atitudes incompatíveis com a moralidade e a disciplina no ambiente organizacional, consubstanciadas em relatos de insubordinação e outras atitudes como: resistência reiterada ao cumprimento de demandas inerentes ao seu cargo, desrespeito a superiores hierárquicos e colegas de trabalho, permanência em atividades alheias ao serviço durante o expediente, manipulação indevida de documentos e posturas de cunho intimidatório direcionadas a outros servidores, infrin-

gindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, atuando em colidência com o artigo 333, incisos II, III, IV, VI, XVI e XVII e artigo 334, incisos I, III, VII e XXIII.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato acima apontado.

III – NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, Luiz Fernando de Oliveira Camargo – matrícula 27193, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, na condição de Presidente da Comissão; Kerolin End Impassionato Dal Bianco – matrícula 22941, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I e Alexssandra Rosa – matrícula 20618, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ambas lotadas no Gabinete do Prefeito, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

Valinhos, 21 de agosto de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

ATAS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
ATA N. 83/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 037/2026.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
5 - LUCAS CAPELATO INFANGER

Cargo: DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18 - GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA

B - Candidato excluído do Concurso Público por deixar de apresentar os documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme previsto no item 15.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2024

Cargo: TECNICO EM SEGURANÇA TRABALHO
Lotação: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
4 - SILAS LEITE DOS SANTOS

ATA N. 84/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 040/2026.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Compareceram os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
6 - HANNAH BEATRIZ ROMÃO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
86 - JOYCE FERNANDA GARCIA
87 - ALINE CRISTINA MARTINS MENEGATT NASCIMENTO

Cargo: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTISTICA
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
42 - BIANCA DA SILVA MACHADO FURIOSO

B - Não compareceram na convocação, implicando nas perdas dos direitos decorrentes do concurso, de acordo com o item 15.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2024:

Cargo: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTISTICA
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
43 - CHARLES EUGÊNIO VELLOSO PINHEIRO

C - Candidata formalizou o Termo de Desistência Definitiva:

Cargo: INSPETOR DE ALUNOS
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
26 - ISABEL CRISTINA BENTES GONÇALES

ATA N. 85/2026

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 041/2026.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Compareceram os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: TECNICO EM SEGURANÇA TRABALHO
Lotação: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
6 - SILVINO ANDRADE DO NASCIMENTO FILHO

Cargo: AUDITOR FISCAL
Lotação: SECRETARIA DA FAZENDA
11 - ARTHUR LEONARDO NUNES DE SOUZA SANTOS

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT, Secretário de Administração.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 42/2026

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração e a vista das solicitações efetuada pela Secretaria da Educação, formalizada através do Processo Administrativo nº 13411/2026; CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, a COMPARECEREM na sede da Secretaria de Administração, a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro - Valinhos, conforme descrito no item 15.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2616 de 20/03/2024, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 27 DE AGOSTO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: INSPETOR DE ALUNOS
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
27 - GABRIEL MATEUS MACHÃO VIEIRA

Dia: 27 DE AGOSTO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTISTICA
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
44 - ALEXIA ALESSANDRA TOLEDÓ DE PAIVA

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 15.7 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança”.

Valinhos, 21 de AGOSTO de 2026.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os servidores abaixo relacionados devidamente convocados a comparecerem a Secretaria de Administração, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, na Divisão de Folha de Pagamento, sito a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro – Valinhos/SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, a fim de tratarem de assuntos relacionados aos respectivos processos administrativos abaixo discriminados:

Interessados e Processos:

- ANA MERLIN – Protocolo Servidor 24.344/2026
- NATHALIA E.C. BOTTO DE FREITAS – Processo Administrativo 13.117/2026
- NAYLTON MATOS DOS SANTOS – Protocolo Servidor 26.243/2026
- REINALDA MENDES DOS SANTOS – Protocolo Servidor 26.159/2026

Ficam os convocados cientes de que o não comparecimento no prazo acima estipulado ensejará o regular prosseguimento dos feitos administrativos, independentemente de nova notificação, podendo acarretar prejuízos aos seus direitos e interesses.

Para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital.

D.F.P., 21 de agosto de 2026.

Márcio Roberto Guaiume
Diretor Divisão Folha de Pagamento

Ana Paula R. Souza Cezário
Divisão Folha de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



ERRATA Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, publica a presente ERRATA ao Edital nº 001/2026, nos seguintes termos:

1. No item 3 – DAS INSCRIÇÕES, onde se lê:

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 14/07/2026 até as 23h59 do dia 17/08/2026.
[...]
- 3.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org, durante o período estabelecido no item 3.1 deste Edital, e seguir os seguintes procedimentos:
[...]
- g) Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 18/08/2026.
[...]
- 3.12 Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da quantia paga, sob qualquer hipótese, ainda que o pagamento tenha sido efetuado em valor superior ou em duplicidade, salvo na situação prevista no subitem 2.5.3 deste Edital ou em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido.

Leia-se:

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 14/07/2026 até as 23h59 do dia 14/09/2026.
[...]
- 3.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org, durante o período estabelecido no item 3.1 deste Edital, e seguir os seguintes procedimentos:
[...]
- g) Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 15/09/2026.
[...]
- 3.12 Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da quantia paga, sob qualquer hipótese, ainda que o pagamento tenha sido efetuado em valor superior, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, suspensão, adiamento das provas ou outras situações inesperadas, exclusão de cargo oferecido.

2. No item 5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA, onde se lê:

- 5.1 Para fins de investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:
[...]
- j) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, nem ocupar cargo ou função pública que configure acumulação ilícita, nos termos do inciso XVI e do §10 do art. 37 da Constituição Federal.

Leia-se:

- 5.1 Para fins de investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:
[...]
- j) Não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes dos regimes previstos no art. 40 ou nos arts. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração do cargo, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente admitidas, bem como não acumular cargo, emprego ou função pública em desacordo com o art. 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição Federal, observada, nos casos de acumulação lícita, a compatibilidade de horários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2026



3. No item 9 – DAS PROVAS DE TÍTULOS, excluem-se os itens 9.6 e 9.7:

- 9.6 A pontuação máxima total do Concurso Público será de 12 (doze) pontos, assim distribuídos:
a) 10 (dez) pontos provenientes da Prova Objetiva;
b) 2 (dois) pontos referentes à avaliação de Títulos;
9.7 Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite máximo previsto.

4. No item 10 – DA PROVA DISCURSIVA, acrescentam-se os itens 10.16 e 10.17, com a seguinte redação:

- 10.16 A pontuação máxima total do Concurso Público será de 22 (vinte e dois) pontos, assim distribuídos:
a) 10 (dez) pontos provenientes da Prova Objetiva;
b) 2 (dois) pontos referentes à avaliação de Títulos;
c) 10 (dez) pontos provenientes da Prova Discursiva.
10.17 Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite máximo previsto.

5. No ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO, onde se lê:

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
02	INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	14/07/2026 a 17/08/2026
05	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	18/08/2026
06	Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e da LISTA DE PcD (Pessoas com Deficiências) DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	24/08/2026
07	Divulgação da lista de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA com locais e horários.	29/08/2026
08	PROVAS OBJETIVAS / DISCURSIVA.	06/09/2026
09	Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES das Provas Objetivas e do Espelho de Correção da Prova Discursiva.	07/09/2026
10	Divulgação dos GABARITOS OFICIAIS das Provas Objetivas.	15/09/2026
11	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS.	16/09/2026
12	Divulgação das listas provisórias pós-recursos com as notas da Prova de Títulos e da Prova Discursiva.	23/09/2026
14	LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.	28/09/2026
15	HOMOLOGAÇÃO.	28/09/2026

Leia-se:

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
02	INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	14/07/2026 a 14/09/2026
05	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	15/09/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL NÚMERO 001/2026



ABCP
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE CONCURSOS PÚBLICOS

06	Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e da LISTA DE PcD (Pessoas com Deficiências) DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	22/09/2026
07	Divulgação da lista de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA com locais e horários.	06/10/2026
08	PROVAS OBJETIVAS / DISCURSIVA.	18/10/2026
09	Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES das Provas Objetivas e do Espelho de Correção da Prova Discursiva.	19/10/2026
10	Divulgação dos GABARITOS OFICIAIS das Provas Objetivas.	27/10/2026
11	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS.	29/10/2026
12	Divulgação das listas provisórias pós-recursos com as notas da Prova de Títulos e da Prova Discursiva.	03/11/2026
14	LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.	09/11/2026
15	HOMOLOGAÇÃO.	10/11/2026

6. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Valinhos, 12 de agosto de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS / CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS / EDITAL NÚMERO 001/2026

3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA SAJ Nº 006/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Designa a servidora Silmara Rodrigues Antonazzi para o exercício das atribuições da Divisão de Termos e Contratos, durante o período que especifica.

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO, Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo art. 84, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares do servidor Jackson Gomes Passos, matrícula nº 26.955, Agente Administrativo II, Coordenador da Divisão de Termos e Contratos, no período de 26 de agosto a 4 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços afetos à Divisão de Termos e Contratos durante o período de afastamento de seu Coordenador;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Assuntos Jurídicos promover a organização administrativa da Pasta, mediante a distribuição de atribuições e a adoção das medidas necessárias ao regular funcionamento de suas unidades administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Durante o gozo das férias do servidor Jackson Gomes Passos, matrícula nº 26.955, caberá à servidora Silmara Rodrigues Antonazzi, matrícula nº 66.255, ocupante do cargo de Assessor de Departamento, o exercício das funções afetas ao referido servidor, no âmbito da Divisão de Termos e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de agosto de 2026 e vige até 4 de setembro de 2026.

Valinhos, na data da assinatura eletrônica.

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIVISÃO DE TERMOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 012/2026/DTC/SAJ

Processo Administrativo nº 14.570/2026-PMV.
Protocolo nº 25.825/2026-PMV.
Doadora: Paróquia São Cristóvão, inscrita no CNPJ nº 44.588.960/0096-50.
Objeto: Recebimento, em doação pura, simples e gratuita, mediante transferência da propriedade e da posse de 1 (uma) escultura artística sacra de São João Batista e de 1 (uma) escultura artística sacra de Nossa Senhora das Dores, destinadas à instalação e permanência no Cemitério Municipal São João Batista, sem condição, encargo, contrapartida ou contraprestação em favor da Doadora, nos termos do Decreto nº 13.061/2026.
Data de assinatura: 21 de agosto de 2026.

Jackson Gomes Passos
Divisão de Termos e Contratos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 40/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contratos elaborado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a adequada gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor, fiscal e fiscal suplente do contrato celebrado com a empresa MARCOS DE ANDRADE OLIVEIRA 94151695672, inscrita no CNPJ sob nº 23.001.747/0001-60, na seguinte forma:

Gestor: Alexander Pinto – Diretor do Departamento de Gestão para Implantação de Cursos e Projetos Culturais – Matrícula nº 62038.

Fiscal: Luciano Donizeti Correa – Coordenador de Divisão de Programação Artística Cultural – Matrícula nº 23234.

Fiscal Suplente: Taiany de Oliveira Rogério – Monitor Cultural – Matrícula nº 26757.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor, fiscal e fiscal suplente do contrato celebrado com a empresa LHF CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.746.458/0001-48, na seguinte forma:

Gestor: Alexander Pinto – Diretor do Departamento de Gestão para Implantação de Cursos e Projetos Culturais – Matrícula nº 62038.

Fiscal: Luciano Donizeti Correa – Coordenador de Divisão de Programação Artística Cultural – Matrícula nº 23234.

Fiscal Suplente: Taiany de Oliveira Rogério – Monitor Cultural – Matrícula nº 26757.

Art. 3º Ficam alteradas as designações dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato celebrado com a empresa AGENCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.748.198/0001-02, passando a exercer as respectivas funções os seguintes servidores:

Gestora: Maria Rtia de Almeida – Auditora Fiscal – Matrícula nº 22070.

Fiscal: Bruno Alisson Alves Penha – Coordenador de Infraestrutura de Eventos – Matrícula nº 27537.

Fiscal Suplente: Rodrigo Erick Peroni – Agente Administrativo – Matrícula nº 27845.

Art. 4º Ficam dispensados das funções de Fiscal e Fiscal Suplente do contrato mencionado no artigo anterior os seguintes servidores:
I – Luciano Donizeti Correa – Coordenador de Divisão de Programação Artística Cultural – Matrícula nº 23234;
II – Alexander Pinto – Diretor do Departamento de Gestão para Implantação de Cursos e Projetos Culturais – Matrícula nº 62038.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas aos contratos mencionados nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de agosto de 2026.

FABRICIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA N.º 20/2026 de 19 de agosto de 2026.

Célia Camargo Leão Edelmuth, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa Elisama Santos Conceição Negócios Digitais Ltda, conforme processo administrativo n.º 11.901/2026, processo de compras n.º 247/2026, Inexigibilidade nº 13/2026, que será formalizado.

Gestor de Contrato: Tathiane Boldarini de Camargo, Diretora do Departamento de Gestão dos SUAS, matrícula nº 22.665.

- Fiscal de Contrato: Mariana Cechet, Assistente Social, matrícula nº 26.824.
- Substitutos: Marislei Linares de Padua, Psicóloga, matrícula nº 21.704.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de agosto de 2026.

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS,
PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 051/2026 – DFCMPTP

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, NOTIFICA A COMPARECER nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

NOTIFICAÇÃO 818/2026 – Preventiva.
Notificado: Masa Maria Sasaki e Outros. – Assunto: Limpeza do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 836/2026 – Preventiva.
Notificado: Edmilson Valdir Barbisan. – Assunto: Limpeza do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 841/2026 – Preventiva.
Notificado: Draulo Emir Bressani Ribeira. – Assunto: Desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 874/2026 – Preventiva.
Notificado: Fernando Oesterwind Bitar. - Assunto: Desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 876/2026 – Preventiva.
Notificado: Reginaldo Alves Costa. – Assunto: Limpeza do piso no passeio público.

TERMO DE MULTA 881/2026 – PA. 12236/26
Notificado: Rubens Antonio Barbarini. – NOT: 197/26 - Assunto: Conservação do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 843/2026 – Preventiva.
Notificado: Érica Silva de Souza. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 865/2026 - Preventiva.
Notificado: Paulo Clelio Xavier. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 867/2026 - Preventiva.
Notificado: Paulo Celio Xavier. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

TERMO DE MULTA 881/2026 – PA. 12236/26
Notificado: Rubens Antonio Barbarini. – NOT: 197/26 - Assunto: Conservação do piso no passeio público.

AUTO DE INFRAÇÃO 1025/2026 – PA. 14193/26
Notificado: Espólio de Vergínia Pires Prado. – NOT: 748/26 – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

AUTO DE INFRAÇÃO 1044/2026 – PA. 14562/26
Notificado: Simone Fontes Arantes. – NOT: 877/26 - Assunto: Poda de Galhos das árvores que invadem o imóvel vizinho.

Caso não haja manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de Agosto de 2026.

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2026-DDA/DA/SF

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro Imobiliário, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de 10 (dez) dias, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Dívida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto à Secretaria da Fazenda, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos 21 de agosto de 2026.

Antonio Carlos Fernandes
Divisão de Dívida Ativa
Diretor

Inscrição Municipal	Nome	Processo Administrativo
451/00	Joel de Andrade	14394/2026
495/00	Antonio Carlos Giardelli	1358/2023
518/00	R & M Engenharia e Montagens	14398/2026
684/00	Antonio Santafosta Maldonado	14399/2026
699/00	Rosana Aparecida dos Santos	17621/2024
1573/00	Jose Dias de Souza Sobrinho	14438/2026
2552/00	Rita de Cássia Nassif Mokarzel de Barros Camargo	20605/2023
2782/00	Maria Conceição dos Santos	14445/2026
3297/00	Anderson Rafel de Oliveira	14447/2026
3898/00	Francisca de Campos Borges	14451/2026
4093/00	Ademir Trombeta	14485/2026
4198/00	Gil Vicente Bastos Duarte	14487/2026
5287/00	Carlos Alberto Coqui	14491/2026
5704/00	Leonardo Victor Spinelli	14514/2026
5921/00	Giselda de Araújo Bresciani	14493/2026
6906/00	Wallace Palliotti Moraes	14497/2026
7053/00	Nádia Cristina Henrique Araujo	14516/2026
7152/00	Donizeti Bezerra dos Santos	14517/2026
7221/00	Roland Seufert	14524/2026
7360/00	Ana Carolina Franciscato Capellato	14525/2026
7622/00	Jose Carrero	14529/2026
8305/00	Marcelo Rodinei Teixeira	18110/2024
8348/00	Romualdo Fagnani	14537/2026
9179/00	Alexandre Aparecido Zanutello	14547/2026
9469/00	Raquel Cristina Jacobucci Perocco	14548/2026
9470/00	Raquel Cristina Jacobucci Perocco	14550/2026
9626/00	Elena Rosa dos Santos e Ou	14561/2026
9667/00	Espólio Manuel da Silva Afonso	14569/2026
9775/00	Ana Paula Vieira Bueno	14567/2026
10111/00	Marcelo Beltrame e Outra	14576/2026
10172/00	Eliana Oliveira de Jesus Scaff	17899/2024
10310/00	Valdelis Godoi Romero	14590/2026
10357/00	Patrícia Pedron	14594/2026
10867/00	Elia Biskier	14596/2026
11742/00	Espolio de Ruy de Salles Cunha	1070/2025

13730/00	Jean Pierre Massat	14602/2026
13751/00	Sebastião Aparecido de Moraes	14620/2026
13774/00	Roseli Zago	14622/2026
13924/00	Onivaldo Soares	14623/2026
14281/00	Luiz Girodelli	14624/2026
14306/00	Terini & Terini Ltda	14.625/2026
14404/00	Associação da Igreja Metodista	14627/2026
15962/00	Arthur Machado	15770/2026
16288/00	José Barbosa do Nascimento	14628/2026
16599/00	Wilma dos Santos	5921/2024
18207/00	Lourdes Aparecida Araujo de Campos	30603/2024
18886/00	Marcelo Eduardo Polli e Outra	14652/2026
18957/00	Espolio de Antonio Vicentim Filho	14654/2026
19229/00	Marisa Ines Martinis de Abreu	18967/2024
19849/00	Jose Pedro de Lima	14433/2025
20333/00	Octacilio Vida Leal	14668/2026
20571/00	Marta Alves Viera	14669/2026
20778/00	Clerio Heneberthe da Silva	9130/2024
20810/00	Elza Aparecida Peres Fioravante	14683/2026
20815/00	João Vinicio Baldino	14683/2026
21032/00	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A	14686/2026
22043/00	Marcio Soares da Silva	14.688/2026
22151/00	Jose Kuriki	14705/2026
22397/00	Thereza Custodio Pavoni	14706/2026
23391/00	Ademir Dionisio	8346/2024
24111/00	Luzia Aparecida Galvão Medeiros	14707/2026
24113/00	Francisca de Souza Cremonesi	11387/2025
25588/00	Luiz Eduardo Queiroz	14709/2026
25668/00	Miguel Moreira Neto	14713/2026
25718/00	Alcino Jair Bortolozo	14715/2026
26644/00	Carlos Cezer Razera	14716/2026
26647/00	Vanderlei Rodrigues de Almeida	14717/2026
27288/00	Adelino Celidonio Branco	228/2025
27419/00	Lucia Borin	14719/2026
27689/00	José Henrique de Oliveira Gonçalves	14723/2026
27963/00	Maria Neusa Leme Komatsu	14727/2026
28072/00	Lazara de Jesus Alves dos Santos	14730/2026
28104/00	Célio Del Col	14731/2026
28172/00	Maria Aparecida Carvalho	14732/2026
28212/00	Lair Bertagnoli	14733/2026
30362/00	Marjoan Participações em Outras Empresas Ltda	15742/2025
40847/00	Cooperativa Habitacional de Campinas 1ª Seccao	14078/2025
42707/00	JRA Engenharia Ltda	16815/2025

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N.º 07/2026 – S.G.

O **Secretário de Governo**, Rodrigo Paulo Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, para disciplinar a atuação de gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa VALWATT ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA – CNPJ Nº 66.567.025/0001-80, conforme processo administrativo n.º 13.420/26 e processo de compras n.º 0271/26, que será formalizado.

Gestor de Contrato: Rodrigo Paulo Ribeiro, Secretário de Governo, matrícula nº 61139.

• Fiscal de Contrato: Adriano Moreira, Técnico em manutenção, matrícula nº 23047.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- Acompanhar a execução do contrato;
- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Governo e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de agosto de 2026.

RODRIGO PAULO RIBEIRO
Secretário de Governo

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5512/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

OBJETO: Repelentes e Protetores Solares

DATA/HORA/LOCAL: 08/09/2026 às 09h00

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG 987225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9586/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletrônicos

DATA/HORA/LOCAL: 03/09/2026 às 09h00

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9620/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e escritório

DATA/HORA/LOCAL: 03/09/2026 às 09h00

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4275/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cobertura da unidade de pronto atendimento materno infantil (UPAMI), com fornecimento de material, mão de obra e ferramental necessários.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora AXIONTEK LTDA, CNPJ nº 43.371.025/0001-04, para ITEM 1 no valor total de R\$ 209.000,00;

2. **HOMOLOGAR** a Concorrência Eletrônica 05/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos/SP, 19 de agosto de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4704/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sala de recursos multifuncional

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA - CNPJ Nº: 13.759.849/0001-95 : ITEM 03 - Valor Total de R\$ 106,20, ITEM 05 - Valor Total de R\$ 273,24, ITEM 08 - Valor Total de R\$ 197,96, ITEM 09 - Valor Total de R\$ 57,98, ITEM 10 - Valor Total de R\$ 38,07, ITEM 11 - Valor Total de R\$ 171,43

LIBRASIL INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº: 48.943.133/0001-28 : ITEM 15 - Valor Total de R\$ 12.276,00, ITEM 18 - Valor Total de R\$ 4.386,00, ITEM 21 - Valor Total de R\$ 24.107,99, ITEM 22 - Valor Total de R\$ 25.453,00

R. F. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. - CNPJ Nº: 66.864.191/0001-48 : ITEM 20 - Valor Total de R\$ 385,00, ITEM 23 - Valor Total de R\$ 6.599,00

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº: 33.615.509/0001-06 : ITEM 24 - Valor Total de R\$ 2.355,00, ITEM 25 - Valor Total de R\$ 2.793,05

Tecassistiva - Tecnologia Assistiva, Comercializacao, Importacao e Exportacao de Programas e de Equipamentos de Informatica LTDA - CNPJ Nº: 08.804.180/0001-76 : ITEM 01 - Valor Total de R\$ 28.718,00, ITEM 02 - Valor Total de R\$ 2.582,00, ITEM 04 - Valor Total de R\$ 783,00, ITEM 07 - Valor Total de R\$ 57,00, ITEM 16 - Valor Total de R\$ 25.576,00, ITEM 17 - Valor Total de R\$ 2.053,00
VERAX COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA EPP - CNPJ Nº: 08.017.512/0001-72 : ITEM 06 - Valor Total de R\$ 150,00, ITEM 19 - Valor Total de R\$ 305,00

2. **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

3. **COMUNICAR** a todos os interessados que, os itens 12, 13 e 14 restaram **FRACASSADO**, conforme registrado nos autos do processo, podendo a Administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Valinhos/SP, 19 de Agosto de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº: 10.713/2026
TERMO DE CONTRATO Nº: 08/2026
ÓRGÃO SANCIONADOR: Secretaria de Educação
EMPRESA PENALIZADA: 46.304.076 RODRIGO DA GRAÇA ARA-NHA BOITEUX
CNPJ Nº: 46.304.076/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente a contratação de empresa para instalação e fornecimento de coberturas externas EMEB Marli Aparecida Borelli Bazetto, situada na Rua Abrantes, nº 585, Parque Portugal.
MOTIVO DA PENALIDADE: Descumprimento de obrigações contratuais, caracterizado por não celebrar a prestação de serviços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
PENALIDADE APLICADA: Multa – no valor de R\$ 4.649,50 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o item 17.1.1.3 do Edital de Pregão Eletrônico 121/2025.
DATA DA DECISÃO: 28/07/2026

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretário de Educação

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Resolução Nº 003/2026 – SMU

POSICIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS NOS RESPECTIVOS PONTOS DE ALUGUEL:

O secretário de Mobilidade Urbana dentro da competência que lhe confere, DETERMINA a partir dessa data, o ponto de estacionamento que está locado todos os permissionários de ponto de aluguel da municipalidade:

Ponto 01 – Praça 3 poderes ,04 (Quatro) vagas;		
Permissionários:		Nº Carro:
1	ADRIANO ORMENEZE	3242
2	OSMAR ALVES SIQUEIRA	1293
3	MERCEDES MARIA C. DE MEDEIROS	15598
4	ADILSON AP. ORMENEZE	11326

Ponto 02 – Rua 12 de Outubro – Túnel da Fepasa, 02 (duas) vagas;		
Permissionários:		Nº Carro:
5	JOSÉ APARECIDO P. DE OLIVEIRA	9937
6	ROBERTO CARRERO	19244

Valinhos, 19 de agosto de 2026

JOÃO VICENTE GAIDO
Secretaria de Mobilidade Urbana Secretário

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N.º 20/2026

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as fun-

ções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e 53.903.581 JORGE MONTEIRO CALCAS, CNPJ: 53.903.581/0001-38,conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 13.003/2026, cujo objeto é a instalação de infraestrutura para ar-condicionado no SELVEN (Serviço Especializado de Lesões Vasculares e Neuropáticas).

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Watson Klark Cairo Pereira Medrado, Engenheiro Civil, matrícula nº 27.944.

Substituto: Fabio Altair Miguel, Diretor de Manutenção, matrícula nº 65.048.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV.Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

19 de agosto

Alexandre Emerson de Oliveira

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL 285/ 2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 26.336/2026 Data de Validade: 27/07/2027
Nº CEVS: 355620601-463-000141-1-7
Razão Social: ULTRAPAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: UP
CNPJ/CPF: 62.548.409/0001-02
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 21.415/2026 Data de Validade: 29/04/2027
Nº CEVS: 355620601-863-000824-1-4
Razão Social: NEUROCLINICA-CLINIDOR CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: NEUROCLINICA-CLINIDOR CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.526.467/0001-40
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 21.419/2026 Data de Validade: 29/04/2027
Nº CEVS: 355620601-863-001168-1-5
Razão Social: NEUROCLINICA-CLINIDOR CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: NEUROCLINICA-CLINIDOR CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.526.467/0001-40
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 34.238/2025 Data de Validade: 06/08/2027
Nº CEVS: 355620601-464-000061-1-4
Razão Social: SBS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI EPP
Nome Fantasia: SBS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI EPP
CNPJ/CPF: 09.289.761/0001-80
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 34.238/2025 Data de Validade: 06/08/2027
Nº CEVS: 355620601-464-000061-1-4
Razão Social: SBS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI EPP
Nome Fantasia: SBS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI EPP
CNPJ/CPF: 09.289.761/0001-80
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 21 de agosto de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 286/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 29.275/2026
Nº CEVS: 355620601-206-000035-1-4
Razão Social: FLUIDRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: FLUIDRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 09.364.298/0002-74
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
Resp. Técnica: MICHELE DE ALMEIDA FERREIRA
CPF: 256.161.868-48 CRQ: 04469573 SP

Nº Prot.: 11.699/2026
Nº CEVS: 355620601-325-000021-1-9
Razão Social: ARESE PHARMA LTDA
Nome Fantasia: ARESE PHARMA
CNPJ/CPF: 07.670.111/0001-54
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
Resp. Técnica: SOFIA SAYURI IKARI PASIAN
CPF: 378.282.038-02 CRF: 115913 SP

Valinhos, 21 de agosto de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 287/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar o INDEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

- Processo n.º 23.841/2025 – Alteração de Dados Cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento a – GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
- Processo n.º 23.843/2025 – Alteração de Dados Cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento a – GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
- Processo n.º 22.535/2026 – Licença Inicial de Funcionamento do Estabelecimento a – GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
- Processo n.º 19.229/2026 – Licença Inicial de Funcionamento do Estabelecimento a – METTA COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
- Processo n.º 22.379/2026 – Licença Inicial de Funcionamento do Estabelecimento a – LIVE SAUDE MENTAL LTDA
- Processo n.º 24.486/2026 – Alteração de Dados Cadastrais – Comunicação de Importação de Produtos Dispensados de Registro - do Estabelecimento a – BLUEBERRY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
- Processo n.º 25.206/2026 – Alteração de Dados Cadastrais – Comunicação de Importação de Produtos Dispensados de Registro - do Estabelecimento a – BLUEBERRY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
- Processo n.º 24.486/2026 – Alteração de Dados Cadastrais – Comunicação de Importação de Produtos Dispensados de Registro - do Estabelecimento a – BLUEBERRY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
- Processo n.º 23.672/2026 – Alteração de Dados Cadastrais – Comunicação de Importação de Produtos Dispensados de Registro - do Estabelecimento a – BLUEBERRY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
- Processo n.º 22.891/2026 – Alteração de Dados Cadastrais – Comunicação de Importação de Produtos Dispensados de Registro - do Estabelecimento a – BLUEBERRY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Valinhos, 21 de agosto de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 288/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 11.710/2026
Nº CEVS: 355620601-325-000021-1-9

Razão Social: ARESE PHARMA LTDA
Nome Fantasia: ARESE PHARMA LTDA
CNPJ/CPF: 07.670.111/0001-54
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
Resp. Técnica: MARILIA DE CASSIA MARTINS
CPF: 072.333.336-02 CRF: 107387 SP

Valinhos, 21 de agosto de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 289/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação referente ao LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA do estabelecimento abaixo relacionados:

No. Protocolo: 452/2026
Razão Social: MARIANA LIVIA DA CRUZ COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 32.560.544/0001-02
Endereço: RUA LOUVEIRA, 44
Complemento:
Bairro: JARDIM PAULISTA
Município: VALINHOS
CEP: 13276-375
Resp. Legal: MARIANA LIVIA DA CRUZ COSTA
CPF: 337.266.088-93
Resp. Técnico: PATRICK JUAN DE OLIVEIRA
CPF: 470.346.328-80 CAU/CREA: 5071011859UF: SP

Valinhos, 21 de agosto de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 290/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** nº 0349 série E, a – SABOR GOURMET BRASILEIRO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Conforme o disposto no(s) Artigos 92, 93, 110, 112, 122 – Inciso I e XIX e 227 todos da Lei 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.
De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988 – Artigo 200 – Inciso II

Contrariando a Portaria CVS 01/2024

Valinhos, 21 de agosto de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 291/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** nº 0347 série E, a – CAMPICERES COMERCIAL LTDA

CONFORME O DISPOSTO NO(S) ARTIGOS 197 E 200 (INCISO II) DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA DE 1988; ARTIGO 10 (INCISO IV) DA LEI FEDERAL 6.437/77; COMBINADOS COM OS ARTIGOS 92, 110, 112 (INCISO III), 116 (INCISOS I E II), E 122 (INCISOS XI E XIX), TODOS DA LEI ESTADUAL 10.083/98 – CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO. CONTRARIANDO A PORTARIA MS/SVS 326/1997 E A RESOLUÇÃO RDC Nº 275/2002.

Valinhos, 21 de agosto de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 292/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0346 série E, a – CONDOMÍNIO RESERVA DO ITAMARACÁ I

Conforme o disposto no(s) Art. 13 da Lei 6437/77; Art. 92, 93, 95, 110, 111, 122 (Inciso VIII) da Lei 10.083/98 – Código Sanitário de SP, Art. 03 do Decreto-Lei nº 4.657/42; Art. 196 e Art. 197 da Constituição Federal de 1988.

Valinhos, 21 de agosto de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 293/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** nº 0225 série E, a – JORGE JOSE DE MELLO ANDRES

Conforme o disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c incisos III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com art. 1º § único e 2º da Portaria FUNASA nº 599/2002, art. 268 do Decreto-Lei nº 2.848/1940, incisos I do art. 2º da Lei Municipal nº 4.212/2007.

Valinhos, 21 de agosto de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

PORTARIA SS Nº 74, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025, para atuação no(s) contrato(s) que será(ão) formalizado(s) pela Municipalidade decorrente(s) do Processo Administrativo nº n.º 19.413/2025, Processo de Compras nº 441/2025, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Equoterapia.

- Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
- Fiscal de Contrato: Paula Andréa Pioltine Anseloni Nista, Diretora do Departamento de Atenção às Especialidades, matrícula 66172.
- Substituto: Rosimeire Pereira de Godói, matrícula nº 24.363, Agente Administrativo II.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de agosto de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA

SECRETARIA DO VERDE E AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DMA/SVA

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, por intermédio do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria do Verde e Agricultura, **NOTIFICA** os abaixo relacionados para que compareçam, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da publicação deste edital, ao Departamento de Meio Ambiente, localizado no Rua Francisco Glicérios, 195 – Vila Embaré, terceiro andar. O não atendimento, no prazo estabelecido, acarretará penalidades conforme legislação vigente.

Indústria Isol. Térmicos Calorisol SA	Protocolo 16.425/2015 (Notificação nº02/2023)
Lucas Paterno	Memorando/CI 7.056/2025 (AIIPM nº 013/2025)
José Carlos Cunha	Memorando/CI 1.072/2026 (AIIPM nº 018/2026)
Leandro P. Vasconcello e Jaques R. de Oliveira	Notificação nº 010/2026
Therezinha de Jesus Barreto Barbosa	Memorando/CI 7367/2025 (AIIPM 012/2025)

Valinhos, 19 de agosto de 2026

Eduardo Lazzaretti
Engenheiro Agrônomo

Theophilo Olyntho de Arruda Neto
Diretor DMA

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO

O **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, pela sua Presidente, **CONVOCA** os membros para a **251ª Reunião, Ordinária**, que será realizada no dia **27/08/2026 (quinta-feira) às 15h00**, na Casa dos Conselhos, Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos.

É indispensável à presença de todos os conselheiros.

PAUTA
I – EXPEDIENTE

- a) Justificativa de ausência de conselheiros;
 - b) Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
 - c) Correspondência recebidas e enviadas.
- II - ORDEM DO DIA**
- a) Encaminhamento e deliberação das visitas às escolas;
 - b) Recomposição da Mesa Diretora;
 - c) Assuntos gerais.

Valinhos, 21 de agosto de 2026

Alessandra Nascimento
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE VALINHOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 04/2026 – Comissão – PORTARIA Nº 37/2026

A **COMISSÃO ELEITORAL**, constituída nos termos da Portaria Municipal nº 37/2026 para coordenar e conduzir o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos – CONDEPAV para o biênio 2026-2028, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pelo Edital de Convocação nº 01/2026, que dispõe sobre o Regulamento e o Cronograma Eleitoral para a seleção das Associações ou Organizações Cívicas;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Comunicação nº 03/2026 em 14 de agosto de 2026, contendo a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas;

CONSIDERANDO o decurso do prazo recursal previsto no cronograma (17/08 e 18/08/2026), sem a interposição de qualquer recurso ou impugnação em face do Edital nº 03/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, caput e § 1º, do Edital de Convocação nº 01/2026, que determina expressamente a dispensa da realização de votação na Assembleia de Eleição caso o número de entidades habilitadas seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis (03 vagas);

TORNA PÚBLICA a Homologação Definitiva das Inscrições e a Proclamação do Resultado Final do Processo Eleitoral, mediante as seguintes disposições:

I - DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES
Em razão da ausência de recursos ou impugnações tempestivas, resta RATIFICADA E HOMOLOGADA DEFINITIVAMENTE a relação de entidades inscritas publicada no Edital nº 03/2026:

Entidade	CNPJ	Situação Final
Centro de Cidadania “Dorothy Stang”	12.855.152/0001-55	DEFERIDA (HABILITADA)
Clube de Campo Vale Verde	48.181.424/0001-26	DEFERIDA (HABILITADA)
Associação Amigos da Orquestra de Viola (OVV)	16.502.233/0001-22	DEFERIDA (HABILITADA)
Centro Social C.A.R.E.	59.169.822/0001-43	INDEFERIDA (INABILITADA)
G.R.C.E.S. Arco-Íris	12.550.145/0001-45	INDEFERIDA (INABILITADA)

II - DA DISPENSA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
1. Constatado que o número de entidades civis devidamente habilitadas (03 entidades) é exatamente igual ao número de vagas disponíveis no CONDEPAV para o segmento de Associações ou Organizações Cívicas (03 vagas), nos termos do Art. 1º, caput, do Edital nº 01/2026 e do Art. 13, II, “d”, da Lei Municipal nº 5.276/2016, APLICA-SE O ARTIGO 8º DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026.
2. Em consequência, FICA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE VOTAÇÃO/ELEIÇÃO que estava originalmente prevista para o dia 24 de agosto de 2026, declarando-se encerrada a etapa de escolha.

III - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL E ELEITOS
1. Ficam declaradas ELEITAS E INDICADAS DIRETA E DEFINITIVAMENTE para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos – CONDEPAV, no biênio 2026-2028, as seguintes entidades civis e seus respectivos representantes (titulares e suplentes):
1. CENTRO DE CIDADANIA “DOROTHY STANG” (CNPJ: 12.855.152/0001-55)
2. CLUBE DE CAMPO VALE VERDE (CNPJ: 48.181.424/0001-26)
3. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ORQUESTRA DE VIOLA (OVV) (CNPJ: 16.502.233/0001-22)
2. Os candidatos indicados nas chapas das referidas entidades passam à condição de conselheiros eleitos (Titulares e 1º Suplentes), com regularidade devidamente atestada nos termos dos Arts. 4º, 8º (§ 2º) e 9º do Edital nº 01/2026.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ENCAMINHAMENTOS
1. Encaminhe-se o presente Edital para publicação nos Atos Oficiais do Município de Valinhos e afixação no quadro de avisos da Casa dos Conselhos.
2. Encaminhe-se cópia integral deste processo e do resultado final à Secretaria Municipal competente para a adoção das providências administrativas relativas à emissão do Decreto Oficial de Nomeação e Posse dos novos membros do CONDEPAV para o biênio 2026-2028.

Valinhos/SP, 21 de agosto de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL
(Portaria Municipal nº 37/2026)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação – CME, através de sua Presidente, CONVOCA os Conselheiros, titulares e suplentes, para a 280ª Reunião Plenária Ordinária, que ocorrerá no dia 27/08/2026, (quinta-feira), às 8h00, no Auditório a Casa dos Conselhos, localizada na Praça Anny Carolyne Bracalente, na Rua 31 de março, s/n, Vila Boa Esperança, Valinhos – SP.

Em primeira (1ª) chamada com a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda (2ª) chamada, quinze minutos após o horário determinado, com um mínimo de 6 membros, sendo 2 de cada segmento – Representantes do Poder Público Municipal, Representantes dos profissionais da área e Representantes da Sociedade Civil (Art. 22, § 1º).

PAUTA
a) EXPEDIENTE:
I. Justificativa dos ausentes;
II. Leitura, apreciação e votação da Ata Anterior;
III. Ciência de Documentos recebidos e expedidos;
IV. Leitura das respostas, até a presente data, dos encaminhamentos já feitos.
V. Informes gerais

b) ORDEM DO DIA:
I. Apresentação proposta de trabalho do PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA;
II. Calendário Escolar
III. Debate preventivo sobre os possíveis impactos do fenômeno El Niño 2026/2027 na rede municipal de ensino e analisar a possibilidade de criação de plano preventivo de climatização.
IV. Assuntos para próxima reunião:
Entrega de memorando a Secretaria da Educação para subsidiar a próxima reunião “Acompanhamento da implementação da 5ª aula na Rede Municipal de Ensino”

Valinhos, 20 de Agosto de 2026

Cristiane Ribeiro Leite
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO DE NOVA DATA

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, por seu Presidente, nos termos legais e regimentais, CONVOCA os conselheiros para a Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 27/08/2026 (Quinta-Feira), às 17h30, na Casa dos Conselhos, localizada na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de Março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP.

PAUTA:
I. EXPEDIENTE
1. Leitura e votação da ata anterior;
2. Leitura das correspondências recebidas e encaminhadas;
3. Justificativa de ausência de conselheiro;
II. ORDEM DO DIA
1. Aprovações e deliberações dos documentos PDT, EDT, IOT, e outros;
2. Regimento Interno do Conselho e decreto do COMTUR
3. Publicações e andamento da documentação para Câmara Municipal
4. Aprovações e deliberações em geral.
5. Assuntos gerais.

Valinhos, 10 de agosto de 2026.

Gustavo Oscar Medlam
Presidente – COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DA 258ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Aos 24 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de Março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, realizou-se a 258ª Reunião, Ordinária, do CMDPI, de forma presencial. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Zeno Ruedell (Presidente), Normanda Aparecida de Souza Pisciotta, Cláudio Francisco Chamone Caxito, Danielli Aparecida Galvani Otuka, Cláudia Miriam Wiffler, Fabrício Camargo Simone, Camila Mansano de Pontes, Celso Luiz Fratta, Luiz Ronaldo Scarfon, Heitor Bertoli e Vacil Marcelo Pera. Também participou, como convidada, Adriana Isabel Mosso Lopes Garcia Mayr. 1. EXPEDIENTE: 1.1. Comunicação e justificativa de ausências dos conselheiros: Justificou ausência a conselheira Marisa Adriana Galvão Mathias da Silva. 1.2. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior: A Ata, que havia sido colocada no grupo de WhatsApp do CMDPI, foi aprovada pelos presentes. 1.3. Ciência de correspondências e documentos recebidos: Foram recebidas cinco denúncias de maus-tratos registradas pelo Disque-100. O Recanto dos Velhinhos encaminhou envelope endereçado ao presidente Zeno com documentos a serem protocolados na Casa dos Conselhos. 1.4. Comunicações gerais: Heitor Bertoli, tesoureiro do Recanto, informou que a instituição passa por dificuldades para a obtenção de recursos para a manutenção do atendimento de excelência. Ainda segundo ele, a Vigilância Sanitária pediu que fossem construídos mais um banheiro e um vestiário. No envelope a ser protocolado constam cinco projetos visando à obtenção de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Acrescentou que está em andamento na Prefeitura o projeto para utilização da verba complementar mais a verba da Saúde, já que o Recanto também presta esse serviço. No entanto, trata-se de um processo demorado, o que compromete o recurso final previsto no orçamento, devido à defasagem, já que os materiais e serviços acabam encarecendo ao longo do período de espera da liberação. O conselheiro também comentou que uma pessoa idosa, de 70 anos, recebida no Recanto por força de ordem judicial precisa ser levada a uma instituição especializada por se tratar de usuária de drogas, o que a torna agressiva. Em seguida, Luiz Scarfon, diretor financeiro do Grupo Rosa Amor, relatou que a instituição enfrenta uma luta diária para obtenção de verbas, mesmo contando com o apoio de voluntários. Lá são realizados 800 atendimentos mês, o que inclui muitas pessoas sem condições financeiras. A entidade fornece, por exemplo, próteses de seios. A partir de 2024 a instituição passou a atender homens (hoje mais de 100). A boa notícia ficou por conta da inauguração do gabinete odontológico completo, onde vão atuar três dentistas voluntários. Zeno informou que participou da inauguração, no dia 23 de julho, de um espaço para hemodinâmica na Santa Casa, onde os pacientes poderão ser submetidos a cateterismos, entre outros procedimentos. O novo espaço, grande e bem equipado, tem capacidade para atender a Valinhos e região. Com relação ao questionário DIAGNÓSTICO DA PESSOA IDOSA, o presidente manteve contato com a SDSH que informou que existe uma Ata de Registro de Preço para uso na Prefeitura destinada à impressão de documentos, colocando-se à disposição para imprimir 2 mil das 20 mil unidades previstas para coletar as informações das pessoas idosas de Valinhos e os restantes 18 mil na sequência. Já o “Turistando” chegou às mãos da Marisa que adotará as providências para dar andamento ao processo. 2. ORDEM DO DIA: 2.1. Propostas de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa: apresentação, avaliação e deliberação: O presidente fez a leitura do Plano de Aplicação de Recursos, com a disponibilização de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para projetos, que foi aprovado pelos presentes. Adriana lembrou que, além dos recursos disponíveis, faz-se necessário o funcionamento do Centro Dia para receber as pessoas idosas. Zeno ficou de verificar com o secretário de Obras Públicas, Alexandre Emerson de Oliveira (Deco), como está o processo de licitação para as obras de reforma daquele local. 2.2. Propostas de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa: apresentação, avaliação e aprovação da Resolução 001/2026: Após a leitura feita pelo presidente, o documento foi avaliado e aprovado pelos conselheiros presentes. 2.3. Formação de Comissão para revisão/atualização das Resoluções CMDI 003/2016, 004/2016 e avaliação de projetos de aplicação do Fundo

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Os conselheiros optaram por formar duas comissões, uma para avaliação, composta pelos seguintes representantes do Poder Público: Celso, Cláudia, Cláudio e Marisa, e outra, para realizar a revisão, composta pelos seguintes representantes da Sociedade Civil: Zeno, Fabrício, Danielli e Heitor. Tal decisão foi tomada para evitar a incompatibilidade com as atribuições da parte de revisão, já que instituições interessadas em apresentar projetos estão representadas no CMDPI. 2.4. Regulamento para eleição da gestão 2027/2029: apresentação, avaliação e definição: O documento foi lido pelo presidente Zeno e aprovado pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às quinze horas e quinze minutos. Eu, Cláudio Francisco Chamone Caxito, lavrei a presente ata.

Valinhos, 24 de julho de 2026.

Cláudio Francisco Chamone Caxito
1º Secretário

Zeno Ruedell
Presidente



Biênio 2025-2027

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2026

De 24 de julho de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento Eleitoral, do Cronograma Oficial e dos Anexos do Processo Eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Valinhos para o biênio 2027/2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VALINHOS (CMDPI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.668, de 28 de novembro de 2024 (com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 6.691/2025), em especial os seus artigos 17 e 18, § 2º, e conforme deliberação da Reunião Plenária Ordinária realizada em 24 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Eleitoral (Anexo I), o Cronograma Oficial (Anexo II) e o Modelo de Ficha de Inscrição, Indicação de Delegados e Declaração de Compromisso (Anexo III), referentes ao Processo Eleitoral para escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil no CMDPI/Valinhos para o biênio 2027/2029.

Art. 2º O Processo Eleitoral será regido pelas disposições constantes desta Resolução e do Edital de Chamamento Público CMDPI nº 01/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Municipal. Valinhos/SP, 25 de agosto de 2026.

Zeno Ruedell
Presidente do CMDPI Valinhos

ANEXO I

REGULAMENTO ELEITORAL - BIÊNIO 2027/2029

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento estabelece as normas, critérios e procedimentos para a realização do Processo Eleitoral destinado à eleição das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de Valinhos para o mandato referente ao biênio 2027/2029.

Art. 2º O processo de escolha reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, igualdade de condições, transparência e controle social.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º O Processo Eleitoral será organizado, coordenado, dirigido e fiscalizado pela Comissão Eleitoral, constituída paritariamente e formalizada por meio da Portaria CMDPI nº 01/2026.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar, organizar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral;
- II. Elaborar e publicar editais, comunicados e listas relativos ao pleito;
- III. Receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição das entidades e organizações candidatas e votantes;
- IV. Receber, analisar e julgar eventuais recursos interpostos nas diversas fases do processo eleitoral;
- V. Credenciar os delegados e representantes habilitados a votar e ser votados;
- VI. Conduzir a Assembleia Eleitoral / Fórum Eleitoral, realizar a apuração dos votos e proclamar o resultado;
- VII. Encaminhar a ata final do processo eleitoral ao Poder Executivo Municipal para nomeação e posse dos conselheiros eleitos.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º Em conformidade com o Art. 18, inciso II, da Lei Municipal nº 6.668/2024, serão eleitos 06 (seis) organizações/entidades titulares e seus respectivos suplentes, distribuídas nos seguintes segmentos da Sociedade Civil:

Segmento A: 01 (um) representante de entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa;

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

Segmento B: 02 (dois) representantes de associações ou organizações representativas da sociedade civil;
Segmento C: 02 (dois) representantes de instituições prestadoras de serviços de assistência social;
Segmento D: 01 (um) representante de organizações e conselhos da classe trabalhadora do Município de Valinhos.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução consecutiva, conforme o § 6º do Art. 18 da Lei Municipal nº 6.668/2024.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

Art. 6º Poderão se inscrever para participar do certame as Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, com sede ou atuação comprovada no Município de Valinhos, cujas finalidades estatutárias se enquadrem no segmento pretendido.

Art. 7º As inscrições serão realizadas de forma presencial na Casa dos Conselhos (Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança - Valinhos/SP) ou via e-mail (casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br), no prazo fixado no Cronograma Oficial (Anexo II), mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. **Ficha de Inscrição e Indicação de Delegados** (Anexo III), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da instituição;
2. Cópia do **Estatuto Social** registrado em Cartório;
3. Cópia da **Ata de Eleição e Posse** da Diretoria atual, devidamente registrada;
4. **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ**;
5. **Comprovante de Endereço** da sede no Município de Valinhos;
6. **Relatório sucinto das atividades** desenvolvidas no município voltadas à defesa, garantia de direitos ou atendimento à pessoa idosa (ou do segmento correspondente);
7. **Declaração de Compromisso e Responsabilidade** (constante do Anexo III);
8. Cópia simples do **RG e do CPF** do Delegado Titular e do Delegado Suplente indicados;
9. Cópia simples do **RG e do CPF** do Candidato Titular;
10. **Certidões de distribuição de feitos criminais**, expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, do Candidato Titular;

§ 1º Cada entidade indicará 01 (um) Delegado Titular e 01 (um) Delegado Suplente.

§ 2º Somente o delegado credenciado representará a entidade com direito a voz e voto na Assembleia Eleitoral.

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

CAPÍTULO V – DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 8º Encerrado o período de inscrição, a Comissão Eleitoral fará a conferência da documentação apresentada e publicará no Boletim Municipal a **Lista Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas**.

Art. 9º Do indeferimento da inscrição ou de eventuais impugnações, caberá recurso fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da lista preliminar.

Art. 10. A Comissão Eleitoral julgará os recursos no prazo fixado no Cronograma Oficial e publicará no Boletim Municipal a **Lista Definitiva das Entidades Habilitadas**.

CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA ELEITORAL E DA VOTAÇÃO

Art. 11. A escolha dos representantes ocorrerá na Assembleia Eleitoral em data, local e horários definidos no Cronograma Oficial (Anexo II).

§ 1º Caso o número de organizações candidatas com inscrições definitivamente deferidas seja igual ao número de vagas titulares no respectivo segmento, a eleição dará por **aclamação**, declarando-se automaticamente eleitas as entidades habilitadas.

§ 2º Na hipótese de aclamação prevista no § 1º, as entidades indicarão por ofício complementar à Comissão Eleitoral seus respectivos suplentes no prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas, ficando dispensada a realização presencial da Assembleia Eleitoral.

§ 3º Ocorrendo o cancelamento da Assembleia nos termos do § 2º, a Comissão Eleitoral publicará diretamente o Edital de Homologação Final do Pleito.

Art. 12. Havendo número de candidatos superior ao número de vagas em qualquer dos segmentos, a eleição na Assembleia Eleitoral observará:

- I. O credenciamento obrigatório dos delegados mediante de documento formal com foto;
- II. Votação por segmento, exercida por voto secreto dos delegados credenciados;
- III. Cada delegado terá direito a 01 (um) voto.

Art. 13. Serão consideradas eleitas titulares as entidades que obtiverem maior votação em seu segmento. Em caso de empate, o critério de desempate será o **maior tempo de fundação e constituição jurídica formal** da instituição.

Art. 14. As entidades subsequentes na ordem de votação assumirão a condição de suplentes do respectivo segmento.

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

CAPÍTULO VII – DA HOMOLOGAÇÃO E DA POSSE

Art. 15. Concluída a apuração ou confirmada a aclamação, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata Final do Pleito.

Art. 16. O resultado final será encaminhado ao Prefeito Municipal para edição do Decreto de Nomeação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

ANEXO II – CRONOGRAMA OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL (BIÊNIO 2027/2029)

Item	Etapas / Procedimento	Data / Prazo	Horário / Local
01	Aprovação da Resolução e Regulamento Eleitoral	24/07/2026	Plenária do CMDPI
02	Publicação da Resolução CMDPI nº 02/2026 e Edital nº 01/2026	06/10/2026	Boletim Municipal
03	Período de Inscrição das Entidades e Entrega de Documentos	03/11 e 04/11/2026	Das 09h00 às 16h00 Casa dos Conselhos ou e-mail: casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br
04	Análise da documentação pela Comissão Eleitoral	05/11 a 09/11/2026	Reunião da Comissão Eleitoral
05	Publicação da Lista Preliminar das Inscrições Habilitadas/Indeferidas	10/11/2026	Boletim Municipal
06	Prazo para interposição de Recursos e Impugnações	11/11 e 12/11/2026	Até as 16h00 na Casa dos Conselhos ou e-mail
07	Análise e julgamento dos	13/11 a	Comissão Eleitoral

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO, INDICAÇÃO DE DELEGADOS E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO / ENTIDADE CANDIDATA

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 CNPJ nº: _____ Data de Fundação: // _____
 Endereço da Sede: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Valinhos/SP
 Telefone(s): (____) _____
 E-mail Inst: _____

Nome do Candidato/Representante: _____
 RG nº: _____ CPF nº: _____
 Telefone Celular/WhatsApp: (____) _____
 E-mail: _____

2. OPÇÃO DE SEGMENTO PRETENDIDO (Marque apenas 01 opção)

- ☐ Segmento A: Entidade não governamental de atendimento à pessoa idosa.
☐ Segmento B: Associação ou organização representativa da sociedade civil.
☐ Segmento C: Instituição prestadora de serviços de assistência social.
☐ Segmento D: Organização ou conselho da classe trabalhadora do Município de Valinhos.

3. INDICAÇÃO DOS DELEGADOS DA ENTIDADE DELEGADO TITULAR

Nome Completo: _____
 RG nº: _____ CPF nº: _____
 Telefone Celular/WhatsApp: (____) _____
 E-mail: _____

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

	recursos pela Comissão Eleitoral	18/11/2026	
08	Publicação da Lista Definitiva das Entidades Habilitadas	24/11/2026	Boletim Municipal
09	Prazo complementar para indicação de Suplente (apenas em caso de aclamação)	25/11 e 26/11/2026	Casa dos Conselhos ou e-mail
10	Credenciamento dos Delegados na Assembleia Eleitoral	18/12/2026	Das 13h00 às 14h00 Casa dos Conselhos (Presencial)
11	Realização da Assembleia Eleitoral, Votação e Apuração	18/12/2026	A partir das 14h00 Casa dos Conselhos (Presencial)
12	Publicação do Resultado Final e Homologação da Eleição	22/12/2026	Boletim Municipal

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

DELEGADO SUPLENTE

Nome Completo: _____
 RG nº: _____ CPF nº: _____
 Telefone Celular/WhatsApp: (____) _____
 E-mail: _____

4. CHECKLIST DE DOCUMENTOS ANEXADOS (Uso da Comissão)

- ☐ Ficha de Inscrição e Indicação de Delegados (Anexo III), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da instituição;
☐ Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório;
☐ Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual, devidamente registrada;
☐ Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ;
☐ Comprovante de Endereço da sede no Município de Valinhos;
☐ Relatório sucinto das atividades desenvolvidas no município voltadas à defesa, garantia de direitos ou atendimento à pessoa idosa (ou do segmento correspondente);
☐ Declaração de Compromisso e Responsabilidade (constante do Anexo III);
☐ Cópia simples do RG e do CPF do Delegado Titular e do Delegado Suplente indicados;
☐ Cópia simples do RG e do CPF do Candidato Titular;
☐ Certidões de distribuição de feitos criminais, expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, do Candidato Titular;

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro, na qualidade de representante legal da entidade acima qualificada, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

- Todas as informações prestadas neste formulário e nos documentos anexos são verdadeiras e autênticas;
- A entidade aceita integralmente as regras contidas na Resolução CMDPI nº 02/2026, no Regulamento Eleitoral e no Edital de Chamamento Público CMDPI nº 01/2026;
- Caso eleita, a entidade assume o compromisso ético de garantir a participação assídua e efetiva dos seus representantes indicados nas Reuniões Plenárias, Comissões de Trabalho e demais atividades do CMDPI/Valinhos durante o Biênio 2027/2029.

Valinhos/SP, ____ de _____ de 2026.

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

Representante Legal da Entidade

Nome:

CPF/IRG:

Delegado Titular Indicado

Nome:

CPF:

Delegado Suplente Indicado

Nome:

CPF:

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) DE VALINHOS/SP. Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, com início às oito horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Valinhos, sob a modalidade híbrida, ocorrendo presencialmente nas dependências da Casa dos Conselhos, situada na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de Março, sem número, Vila Boa Esperança, e virtualmente através da plataforma Google Meet. Registrou-se o comparecimento dos seguintes conselheiros titulares, suplentes e convidados: Jony Anderson de Oliveira (Representante Titular da Secretaria da Educação e Presidente do Conselho), Silvia Stemmer Petrait Forte (Representante Titular da Secretaria da Saúde), Rosana Ramos da Silva Santos (Representante Titular da Secretaria de Mobilidade Urbana), Ellen de Fátima Custódio Cumpri (Representante Titular das Pessoas com Deficiência), Erwin Karl Franieck (Representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação), Rodolfo Renato Cano (Representante Suplente das Pessoas com Deficiência, Juliana Pampanini Bartelli (Representante Titular de Entidade), Claudio Francisco Chamone Caxito (Representante Titular Secretaria de Cultura e Turismo), Armando de Souza Amaral (Representante Titular de Entidade, online), Andréa Luisa Borin (Representante Titular das Pessoas com Deficiência e vice-presidente do CMDPD, online, Ligia Cristina Freitas (representante suplente de familiares de pessoa com deficiência), Sonally Santos Marano Segin (representante titular de familiares de pessoa com deficiência),) e Pedro Luis Man (Assessoria da Câmara Municipal do Vereador Wagner Alves). Constatou-se a ausência justificada, porém sem registro de documento formal prévio, dos demais membros descritos no controle de comparecimento. Havendo quórum regulamentar, o Presidente Jony Anderson de Oliveira declarou aberta a sessão e iniciou os trabalhos do Expediente com o item a) Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior, informando que o documento correspondente à plenária passada já fora devidamente publicado e compartilhado com os conselheiros para validação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos sem emendas. Na sequência, passou-se ao item b) Justificativas de ausência, Thiago Tomaz Cabral (titular da Secretaria de Assistência Social e Habitação). Prosseguindo, iniciou-se o item c) Leitura dos documentos recebidos, no qual o Presidente exibiu uma caixa de livros doada pela Fundação Dorina Nowill para Cegos, contendo registros históricos dos oitenta anos da instituição com edições impressas em Braille e caracteres ampliados, além de QR codes para acesso a audiolivros e material digital. O plenário debateu o destino do material, avaliando a conveniência de mantê-lo na sede do conselho para consulta pública ou encaminhá-lo a uma biblioteca municipal. A discussão estendeu-se sobre a evolução da tecnologia e a importância contínua do Braille na alfabetização e desenvolvimento cognitivo e tátil, ressaltando-se as inovações como a linha Braille que o departamento de educação local possui integrada a notebooks. Foi lido o convite para o evento online sobre mulheres com deficiência, agendado para o dia oito de junho de dois mil e vinte e seis, organizado sob a égide do Ministério Público Federal (MPF). O Presiden-

te informou ter recebido respostas parciais de secretarias municipais acerca dos cinco quesitos formulados pelo conselho para sanar dúvidas de municípios, comunicando que aguardará o envio de todas as pastas para compilar e compartilhar um único documento consolidado. Relatou-se a resolução bem-sucedida do transporte de dois estudantes cadeirantes que estavam sem acesso às aulas; o problema foi resolvido após a intermediação do conselho junto às secretarias de Saúde, Esporte e Educação, viabilizando o uso de vans adaptadas recebidas do governo do estado de São Paulo há dez dias. Quanto ao acompanhamento de denúncia escolar apresentada anteriormente por uma município, o conselho informou que a Secretaria de Educação realizou reuniões de intervenção técnica com a participação de profissionais especializados para tratar da adaptação de atividades e do profissional de apoio, estando as atas e relatórios correspondentes em fase de finalização pela Secretaria para serem compartilhados com os conselheiros. Na Ordem do Dia, debateu-se primeiramente o item Divulgação dos trabalhos das comissões. Pela comissão de acessibilidade, foi feita a comunicação de que o membro do CMDPD Rodolfo Cano foi eleito como vice-presidente do MMMU, registrou-se a solicitação de apoio de moradores do bairro Vale Verde para melhorias na acessibilidade de calçadas, transporte público e no entorno de uma lagoa local; a comissão planeja realizar uma vistoria in loco juntamente com moradores e a apoiadora local Carla Carita para formular proposições de políticas públicas, observando as especificidades do plano diretor e a topografia rural da região. O conselho discutiu os graves problemas de acessibilidade gerados no Parque da Cidade após mudanças na sinalização e na distribuição de vagas para pessoas com deficiência por conta da implantação de uma ciclofaixa à esquerda; o vice-presidente Rodolfo Renato Cano relatou que tais alterações obrigam os condutores cadeirantes a desembarcarem diretamente na via pública, e registrou que já encaminhou reclamação oficial ao Conselho Municipal de Trânsito e à Secretaria de Obras visando a correção do traçado de acordo com as normas da ABNT. A comissão de cadastro de instituições municipais informou que a Secretaria da Fazenda indicou apenas vinte e cinco instituições cadastradas, número considerado excessivamente baixo; o grupo de trabalho elaborou um formulário simplificado para recadastramento voluntário e planeja visitas fiscalizatórias presenciais utilizando um protocolo detalhado, visando posterior divulgação pública de todas as instituições e serviços para a população de Valinhos. A comissão de regimento interno e da lei do conselho manifestou-se sobre a necessidade de alterar a legislação municipal do CMDPD para viabilizar a vigência do novo regimento, especificamente para regularizar a inclusão da segurança pública na sociedade civil; o esboço do documento de alteração legal, elaborado com auxílio do jurídico da Câmara, será submetido à aprovação dos conselheiros antes da remessa oficial. Quanto aos preparativos do evento institucional a ser realizado no Teatro da Câmara Municipal, o Presidente informou que as contratações do coral, equipe de dança do Centro de Educação Integrada de Campinas e intérprete de Libras foram devidamente asseguradas por meio de patrocínio privado obtido pelo conselho; o início das atividades está agendado para as oito horas com credenciamento e café, seguido de apresentação cultural às nove horas e palestra com a Doutora Renata às nove horas e trinta minutos. A visita técnica ao teatro para ajustes de iluminação, som e verificação do acesso de cadeirantes foi marcada para a manhã do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis, com a participação de Jony, Jorge e a coordenadora Keila; os conselheiros que necessitarem de vaga de estacionamento deverão encaminhar nome, placa e modelo do veículo com quinze dias de antecedência. O plenário acolheu a sugestão de integrar a abordagem de saúde mental na divulgação do evento para estender o acolhimento a todas as famílias e desenvolver empatia social. Prosseguindo com os itens de pauta, tratou-se de Crachás para identificação dos conselheiros, destacando-se que a falta de identificação oficial gera embaraços durante as atividades externas de fiscalização; deliberou-se solicitar formalmente à colaboradora Sandra a confecção e distribuição imediata de crachás individuais para os conselheiros. Em seguida, discutiu-se a Demanda das escolas sobre auxiliares de classes, com esclarecimentos sobre a transição do serviço terceirizado para uma Organização Social (OS) de Campinas. Explicou-se que não houve corte quantitativo nominal, mas sim uma readequação do quadro municipal (passando-se de cento e trinta e sete profissionais atuando em meio período para o total de oitenta e quatro profissionais contratados, dos quais setenta e sete em período integral e sete em meio período em escolas com turno único). Apesar do acréscimo proporcional de horas, o conselho reconheceu a existência de um déficit real causado pelo aumento acentuado de alunos laudados em Valinhos, número que subiu de setecentos e vinte em dois mil e vinte e cinco para oitocentos e dezoito em abril de dois mil e vinte e seis; a Secretaria de Educação informou estar providenciando um aditivo contratual para ampliação de equipe. Os conselheiros alertaram sobre a importância de garantir dotação orçamentária prévia nas discussões da Lei Orçamentária Anual (LOA) de dois mil e vinte e sete, em agosto, para garantir a transversalidade das ações de inclusão em todas as pastas municipais. Foi debatida a questão do adoecimento social e do aumento expressivo de crianças de oito e nove anos que apresentam episódios frequentes de desregulação emocional no ambiente escolar sem histórico anterior, gerando convocações sistemáticas para as mães buscarem os alunos; o conselho frisou a necessidade de capacitação contínua para identificação escolar de gatilhos comportamentais antes de optar pela devolução precoce da criança para o lar. Registrou-se preocupação com o impacto da judicialização que obriga a alocação de profissionais individuais exclusivos para casos leves (suporte nível um), desfalcando o atendimento a alunos com quadros severos (suporte nível três). Propôs-se, para atenuar o conflito judicial, a criação de uma comissão municipal multidisciplinar e intersetorial oficial para triagem e avaliação dos laudos à luz do modelo psicossocial e do Instrumento de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBR-M); o conselheiro Armando defendeu a participação ativa do conselho nessa formação; o Presidente asseverou que a rotina operacional diária dessa comissão deve ser composta por técnicos públicos remunerados, cabendo ao CMDPD o papel institucional de consultor, avaliador e fiscalizador das ferramentas adotadas. No item Devolutiva sobre o acompanhamento de fiscalizações juntamente ao CMS, os conselheiros detalharam a visita conjunta ao CAV (Centro de Referência do Autismo de Valinhos), situado na Rua Zé Milani com a Rua Itália, que expandiu seu espaço físico e possui capacidade de atendimento para cento e cinquenta usuários, tendo transferido cinco assistidos para convênio privado da Beneficência Portuguesa com o intuito de abrir vagas na rede pública. Expressou-se profunda preocupação com a declaração da gerência sobre a aplicação do método ABA (Análise do Comportamento Aplicada) na instituição; constatou-se que o local não possui aplicadores qualificados de ciência comportamental (psicólogos com mestrado ou especialização) e carece de gráficos científicos de evolução do paciente, caracterizando o ABA no CAV apenas como metodologia superficial e não como ciência aplicada. A gerência prestou esclarecimentos ao grupo sobre a concessão de 'altas' terapêuticas, explicando que o termo refere-se aos casos em que, após triagem e intervenções voltadas para outras neurodivergências (como ansiedade e transtornos de linguagem), descarta-se o diagnóstico de autismo e o paciente é encaminhado à rede de suporte regular. O conselheiro Armando registrou descontentamento sobre a restrição de acesso dos conselheiros fiscais durante a visita surpresa, limitando-se o grupo à recepção sob argumento de preservação terapêutica. Por fim, em Assuntos diversos, recomendou-se a participação

de membros nas plenárias sobre meio ambiente no bairro Porto Seguro. Debateu-se a situação de insegurança na Estrada da ACESA pela falta de redutores de velocidade de veículos na saída da instituição educacional, em região deserta e com tráfego perigoso de caminhões decorrente de obras ferroviárias e expansão de loteamentos vizinhos; pontuou-se que a execução de melhorias na via agora recai sobre o loteador privado e não apenas sobre o poder público, sendo necessária fiscalização rigorosa. Denunciou-se a precariedade de infraestrutura na Avenida Flávio de Carvalho, onde o trânsito intenso em horário de pico isola a travessia segura de crianças e mães da ACESA pela ausência de semáforo e faixas de pedestre; o vice-presidente Rodolfo informou sobre a existência de projeto de duplicação que se encontra paralisado por falta de verba municipal. A plenária discutiu ainda a escuridão absoluta que atinge vias daquela região e de bairros residenciais habitados majoritariamente por idosos, ocasionada pela suspensão judicial do contrato municipal de iluminação por suspeita de superfaturamento sob análise do Tribunal de Contas do Estado. As nove horas e cinquenta minutos, a conselheira Andréa Luísa Borin retirou-se justificadamente da sessão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Jony Anderson de Oliveira deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta e sete minutos, determinando a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, será por todos os presentes assinada. Valinhos, três de junho de dois mil e vinte e seis.

Jony Anderson de Oliveira
Presidente do CMDPD.

MINUTA ATA DA 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VALINHOS – CMDPD

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (01/07/2026), às oito horas e trinta minutos, realizou-se a 192ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Valinhos (CMDPD), em formato híbrido (presencialmente na Casa dos Conselhos, situada à Praça Anny Caroline Bracalente, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, e virtualmente com transmissão via Google Meet). Estiveram presentes os seguintes conselheiros e participantes: Cláudio Francisco Chamone Caxito (Secretaria de Cultura e Turismo), Jony Anderson de Oliveira (Secretaria da Educação - Presidente do CMDPD), Sílvia Stemmer Petrait Forte (Secretaria da Saúde), Erwin Karl Franieck (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação), Sônia Aparecida Toledo (Representante de Entidade), Armando de Souza Amaral (Representante de Entidade), Sonally Santos Marano Segin (Representante dos Pais), Ellen de Fátima Custódio Cumpri (Representante das Pessoas com deficiência - online), Andréa Luísa Borin (Representante das Pessoas com Deficiência - Vice Presidente do CMDPD), Jessica Jhoane Martins Marques (Suplente / ACESA - Representante de Entidade, em substituição à titular Juliana Pampanini Bartelli - online), Júlia Pires Chakkour (Secretaria de Saúde suplente de Sílvia Stemmer Petrait Lígia Cristina Freitas representante dos pais Forte), Pedro Longo Malti (CMU), Teresita Espinosa de Souza Amaral (Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS - online). Justificaram ausência os conselheiros Rosana Ramos da Silva Santos (Secretaria de Mobilidade Urbana) e Thiago Tomaz Cabral (Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação). Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação dos itens do Expediente. Quanto ao item Leitura e aprovação da ata da reunião anterior, a ata da 191ª Reunião Ordinária foi colocada em discussão, revisada e aprovada por aclamação pelos presentes sem ressalvas. No item Justificativa de ausência, foram registradas e deferidas as justificativas dos conselheiros Rosana Ramos da Silva Santos e Thiago Tomaz Cabral. Em seguida, no item Documentos recebidos, o Presidente Jony Anderson de Oliveira e a mesa relataram os seguintes expedientes: I) Ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo referente à apuração de acessibilidade na FAV (Faculdade de Valinhos), informando-se que a Comissão de Acessibilidade realizou vistoria local no dia 16 de junho de 2026 e elaborou o relatório técnico correspondente para instrução do processo; II) Ofício do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Piracaiá/SP, solicitando reunião para troca de experiências e orientações sobre a metodologia e realização do Censo da Pessoa com Deficiência, ficando agendado encontro virtual para o dia 02 de julho de 2026, às 18h; III) Solicitação de reunião enviada pela organização da Virada Cultural, a qual aguarda reagendamento de data em alinhamento com a Secretaria Municipal de Cultura; IV) Requerimento de município com deficiência questionando o andamento e regras do concurso público do DAEV, ao qual foi respondido que o CMDPD não possui ingerência sobre certames públicos, sendo a demanda formalmente encaminhada à presidência da autarquia para ciência; V) Publicação da Resolução do CMDPD sobre a alteração do quadro de membros ativos e andamento do trâmite administrativo para atualização da lei do Conselho junto ao Poder Executivo e Legislativo; VI) Resposta do Conselho Municipal de Assistência Social indicando dois representantes para a composição do grupo de trabalho interconselhos focado na interlocução com a Câmara Municipal de Vereadores. Na sequência, passou-se à Ordem do Dia. No tocante aos itens Tratativas sobre o evento do dia 06 de julho do CMDPD e Outros temas relacionados ao evento, alinharam-se detalhadamente as providências logísticas e estruturais para o evento agendado para o dia 06 de julho de 2026, no Teatro Municipal de Valinhos, das 08h às 12h. Ficou estabelecido que os conselheiros chegarão ao local às 07h30 para organização do espaço, recepção, montagem do café da manhã e disposição do palco, onde serão disponibilizadas cinco cadeiras em formato de semicírculo para a mesa de abertura, dispensando o uso da mesa física tradicional por razões de espaço e mobilidade. Foi informado que até a data da reunião contavam-se 58 inscrições confirmadas via formulário digital, com perspectiva de público expressivo. Confirmou-se a presença da palestrante Dra. Renata, a parceria com a empresa Transmimo para o transporte do coral que fará apresentação especial, a atuação de intérprete de Libras, o apoio da equipe da Secretaria de Educação para audiodescrição e o suporte voluntário de alunos dos cursos de Pedagogia e Psicologia da FAV para acolhimento de famílias e atendimento no espaço infantil. O conselheiro Cláudio Caxito ficou responsável por articular o convite oficial ao servidor Zangari para atuar como mestre de cerimônias. A entrega do mimo institucional e de uma cesta de frutas típicas (Figo/Goiaba) à palestrante foi organizada pelo conselheiro Erwin Franieck e equipe. Por consenso, definiu-se que o almoço de confraternização por adesão com a palestrante e convidados ocorrerá no Restaurante Grão do Vale, em razão de suas opções gastronômicas acessíveis e compatíveis com as restrições alimentares da palestrante. No item Atividades das comissões, a Comissão de Acessibilidade relatou a fiscalização realizada na FAV e, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde (relatado pela senhora Teresita Amaral), a visita técnica realizada nas instalações do CAV, destacando-se pendências documentais, de segurança contra incêndio (extintores) e quadro profissional, mantendo-se o relatório em aberto para complementação após a mudança de endereço anunciada pela entidade. Também foram discutidos os apontamentos da vistoria efetuada na Praça Washington Luiz, onde se constataram inadequações na usabilidade do brinquedo inclusivo (gira-gira rígido) e falhas nos rebaixamentos de

calçada e rotas acessíveis do entorno, cujos pareceres serão encaminhados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Quanto à comissão de legislação e regimento interno, informou-se que o texto revisado do Regimento do CMDPD aguarda parecer jurídico para viabilizar a alteração legislativa que formalizará a inclusão da Secretaria de Segurança Pública no Conselho. Tratando do item Participação do CMDPD em evento de empregabilidade da pessoa com deficiência, relatou-se a participação de membros do Conselho no encontro realizado no CESIT/Unicamp sobre inclusão no mercado de trabalho, cumprimento da lei de cotas e combate a fraudes empresariais. Destacou-se a integração contínua com o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Valinhos, representado pelo senhor Márcio, e o fortalecimento de redes regionais de empregabilidade em parceria com órgãos do município de Campinas para fomento de feirões e captação ativa de vagas para PcD. No item Assuntos diversos, a presidente do CMS, Teresita Amaral, reforçou o convite a todos para participarem da 13ª Conferência Municipal de Saúde, agendada para o dia 02 de julho, na Câmara Municipal. Por fim, definiu-se como proposta para a pauta da próxima reunião ordinária a inclusão de temas prioritários voltados à acessibilidade urbana e infraestrutura, com convite a representantes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria de Segurança Pública, bem como o debate sobre soluções de mobilidade urbana em gargalos viários da cidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos, e eu, para constar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 01 de julho de 2026.

Jony Anderson de Oliveira
Presidente

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, por seu Presidente, **CONVOCA** os(as) Conselheiros(as) para a **194ª Reunião, ordinária** que será realizada no dia **02 de setembro de 2026 (quarta-feira), às 8h30**.

Em primeira chamada, com a maioria absoluta de seus membros e após 30 minutos, em segunda chamada, com 1/3 de seus membros, na modalidade online e com transmissão via Google Meet com link para acesso disponibilizado 10 minutos antes do início dos trabalhos, sendo que para a participação popular deverá ser realizada solicitação do link por meio do Whats-app da Casa dos Conselhos através do número: (19) 3859-9191 e presencialmente na Casa dos Conselhos, localizada na Praça Anny Caroline Bracalente, sito na Rua 31 de Março, s/nº - Vila Boa Esperança, Valinhos/SP.

PAUTA

I - EXPEDIENTE:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Justificativa de ausência;
- Documentos recebidos.

II - ORDEM DO DIA

- Relato das comissões
- Formação da comissão de eleição do CMDPD biênio 2027-2029
- Retomada do tema sobre a fibromialgia
- Direcionamento da nova lei do conselho
- Avaliação de demanda por regulamentação da nova lei de cães guias em Valinhos (autógrafo 113/2026)
- Assuntos diversos

Jony Anderson de Oliveira
Presidente do CMDPD.

DAEV S.A.

Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2024

Contratante: DAEV S.A.

Contratada: Isabela Muradás de Carvalho

CNPJ: 29.123.463/0001-22

Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses, fundamento art. 141, Regulamento Interno de Licitações e Contratos do DAEV S.A..

Processo de compras nº 681/2024 – pregão eletrônico nº 16/2024

Data da assinatura: 20 de agosto de 2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2025

Contratante: DAEV S.A.

Contratada: Hidro Oeste Perfurações de Poços Artesianos Ltda.

CNPJ: 08.055.699/0001-70

Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 120 dias, fundamento art. 142, III e V, Regulamento Interno de Licitações e Contratos do DAEV S.A..

Processo de compras nº 394/2025 – concorrência eletrônica nº 02/2025

Data da assinatura: 20 de agosto de 2026

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Termo de Contrato nº 15/2026

Processo Administrativo nº 215/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Lote 3

Contratada: 64.615.319 DEBORA DE ALMEIDA SOUZA – ME., inscrita no CNPJ nº 64.615.319/0001-04.

Objeto: Aquisição e fornecimento de 06 (seis) monitores AOC, modelo 24B35HM2, correspondentes ao Lote 03 do Pregão Eletrônico nº 04/2026, incluindo os equipamentos, acessórios e garantia necessários ao seu pleno funcionamento.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), empenho nº 333 de 03/08/2026, classificação funcional programática sob nº classificação funcional programática sob nº 09.122.0401.2.402, natureza da despesa nº 4.4.90.52.00.

Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Quarto Aditamento ao Contrato nº 16/22

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: CRYSTAL CLEAN PORTARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ sob nº 29.651.150/0001-47)

Objeto: prorroga-se a vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de setembro de 2026.

Valor: R\$ 97.647,36 (noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2022

Processo Administrativo nº 098/2022

Data da Assinatura: 13/08/2026

Israel Scupenaro
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 18ª LEGISLATURA - 18 DE AGOSTO DE 2026

Vereadores:

Israel Scupenaro, Presidente; José Henrique Conti, 1º Secretário “ad hoc”; Simone Aparecida Bellini, 2ª Secretária “ad hoc”; Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, 1ª Vice-Presidente; Aldemar Veiga Júnior, 2º Vice-Presidente; Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; Eder Linio Garcia; Edison Roberto Secafim; Gabriel Bueno Fioravanti; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Rafael Jonatas Marques; Roberson Augusto Costalonga; Rodrigo Vieira Braga Fagnani; e Vagner Alves de Souza.

EXPEDIENTE:

Expediente do Executivo apresentado:

- Projeto de Lei nº 199/26, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 15.000,00.

- Projeto de Lei nº 200/26, que autoriza o Município de Valinhos a prorrogar, por mais um ano (2026/2027), a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte – CISMETRO, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social, previsto na Lei nº 6.138/21, na forma que especifica.

Expediente do Legislativo apresentado:

- Ofício do Legislativo nº 62/26, que solicita o encaminhamento aos Vereadores e a leitura em Plenário da resposta do Poder Executivo referente às informações sobre atendimentos e internações vinculadas ao SUS junto à Irmandade da Santa Casa de Valinhos, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- Projeto de Lei nº 196/26, que institui, no âmbito do Município de Valinhos, o Programa “Porteiro Amigo 60+”, destinado à capacitação e orientação de porteiros, zeladores, funcionários e colaboradores de condomínios residenciais para a identificação, prevenção e encaminhamento de situações de risco envolvendo pessoas idosas, e dá outras providências, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- Projeto de Lei nº 197/26, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 480.000,00, de autoria da Mesa Diretora.

- Projeto de Lei nº 198/26, institui o Programa Municipal de Prevenção de Quedas em Edificações, destinado à promoção de ações de conscientização, educação e prevenção de acidentes envolvendo crianças e animais no Município de Valinhos, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 16/26, que concede Título de Cidadão Benemérito de Valinhos, de autoria dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Roberson Augusto Costalonga.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 17/26, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos, de autoria dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Roberson Augusto Costalonga.

Moção apresentada:

- Moção nº 56/26, de Apoio à Confederação Brasileira de Voleibol – CBV pela atualização de sua política de elegibilidade para as competições da categoria feminina, reconhecendo a iniciativa como medida de valorização do esporte feminino, da equidade competitiva, da integridade esportiva e da igualdade de oportunidades entre as mulheres atletas, de autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

Requerimentos aprovados:

- nº 1024/26, informações sobre equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1025/26, informações sobre as equipes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1026/26, informações sobre estrutura de servidores do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1027/26, informações sobre estrutura de servidores do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II adulto), de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1028/26, informações sobre estrutura de servidores do Centro de Referência de Atendimento Psicossocial (CREAPS), de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1029/26, informações sobre estrutura de servidores do Centro Ambulatorial de Saúde Mental do Adolescente (CASA), de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1030/26, informações sobre estrutura de servidores do Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico e Fonoaudiológico José Natal Capovila (CEMAP), de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1031/26, informações sobre a nomeação do cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Saúde Mental e sobre eventuais diretorias da Administração Municipal que se encontram sem titular, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1032/26, uso da Tribuna em sessão ordinária do dia 10 de novembro de 2026 ao Senhor Guilherme D’Artagnan de Carvalho e Silva Boppré, Comandante do 35º Batalhão de Polícia Militar, para explanar sobre a segurança pública no Município de Valinhos, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 1033/26, informações referentes à erosão na Rua Ernêlio Tassi, nº 14, Jardim Paraná, de autoria do vereador Eder Linio Garcia.

- nº 1034/26, informações referentes ao credenciamento de comerciantes/feirantes para participação na Feira do Jardim Centenário, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1035/26, informações sobre praça na Rua Carlos Lando, próximo ao nº 61, Vila Moletta, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1036/26, informações sobre estudos, projetos e cronograma para a duplicação da Avenida Invernada e implantação de dispositivos de retorno e melhorias na mobilidade urbana, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 1037/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antonio Carlos Antunes dos Santos, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 1038/26, informações sobre retirada de árvore, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1041/26, informações sobre os equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito (radares) e os semáforos existentes no Município de Valinhos, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1044/26, Voto de Louvor e Congratulações ao artista cênico, ator, mímico, palhaço e produtor cultural Daniel Pavini, o Palhaço Duilho, pela sua carreira cênica, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 1045/26, informações sobre cirurgias eletivas, de autoria do vereador Eder Linio Garcia.

- nº 1046/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antonio Carlos Antunes dos Santos, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 1047/26, Voto de Louvor e Congratulações aos órgãos municipais da Rede Municipal de Proteção à Mulher pela realização da Campanha “Agosto Lilás”, sob o tema “Quebre o Silêncio, Denuncie”, de autoria dos vereadores Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Alexandre Luiz Cordeiro Felix e Israel Scupenaro.

- nº 1048/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Centro de Orientação Humana e Cristã Santa Rita de Cássia (COHCRIC), pela realização, em 15 de agosto de 2026, do evento de lançamento do livro e do curta-metragem de animação “Marta e Hugo e o Mistério da Casa 357”, produzidos coletivamente pelas crianças e adolescentes da Oficina de Escrita Criativa da instituição, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 1049/26, informações sobre a alteração de sinalização, pintura viária e vagas de estacionamento realizada na Rua Paiquerê, nas proximidades do Condomínio Residencial Oruam, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 1050/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antonio Carlos Samasso, de autoria dos vereadores Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Alécio Cau, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, Eder Linio Garcia, Edison Roberto Secafim, Fábio Aparecido Damasceno, Gabriel Bueno Fioravanti, José Henrique Conti, Israel Scupenaro, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, Rafael Jonatas Marques, Roberson Augusto Costalonga e Vagner Alves de Souza.

- nº 1051/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Espaço D Centro de Artes pela Gala de Certificação Internacional CID/UNESCO, de autoria do vereador Eder Linio Garcia.

- nº 1052/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Benedito Fermino Machado, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1053/26, Voto de Louvor e Congratulações aos Corretores de Imóveis de Valinhos, em comemoração ao seu dia, celebrado em 27 de agosto, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 1054/26, informações sobre a implementação do PROERD no município de Valinhos, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1055/26, informações sobre o serviço de escuta especializada, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1057/26, informação sobre área passível de denominação, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1060/26, informações sobre limpeza e manutenção de calçada, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1061/26, informações sobre limpeza e manutenção de calçada, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1062/26, informações sobre remoção de veículo aparentemente inservível, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 1064/26, informações sobre disponibilidade de rua para nomeação, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 1065/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Sesc Brasil, em virtude do marco histórico dos seus aniversários de oitenta anos de fundação (1946–2026), e ao Sesc Campinas, em celebração aos seus setenta e oito anos de atuação regional (1948–2026), de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 1066/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Doralice Cavalcante Beloni, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.

Indicações encaminhadas:

- nº 2420/26, realizar manutenção da iluminação na Praça Washington Luiz, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2421/26, realizar estudo de melhoria no trânsito do Bairro Lenheiro, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2422/26, realizar manutenção da iluminação do Bairro Lenheiro, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2423/26, realizar manutenção da iluminação do Jardim Nova Palmares II, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2424/26, instalar lixeiras no Bairro Vale Verde, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2425/26, realizar manutenção da iluminação do Bairro Vale Verde, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2426/26, realizar conserto do asfalto e do meio fio na Rua Vitório Gobatto, Parque das Colinas, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 2427/26, realizar limpeza, roçagem e poda da vegetação no Residencial Água Nova, visando garantir a segurança dos pedestres, a conservação das áreas públicas e a melhoria das condições de mobilidade urbana, de autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 2428/26, realizar remoção ou poda drástica em árvores na Rua Luiz Antoniazzi, altura do nº 104, Bairro Terra Nova, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 2429/26, realizar serviço de troca de lâmpadas queimadas na Rua Julia Lovisaro Vicentini, altura nº 1057, Condomínio Quero Quero, Jardim Nova Espirito Santo, de autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 2430/26, realizar serviço de troca de lâmpada queimada na Rua Guilherme Yansen, nº 96, Vila Embaré, de autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 2431/26, requer a retirada de materiais inservíveis na Rua Goiás, Vila Santana, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 2432/26, requer a manutenção dos equipamentos da academia de ginástica ao ar livre na Rua Pará, Vila Santana, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 2433/26, requer manutenção asfáltica em toda extensão da Rua Professor Américo Belluomini, Jardim Boa Esperança, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 2434/26, requer a avaliação técnica de árvore na Rua Bortolo Olivo, nº 149, Bairro Castelo, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 2435/26, realizar reparos no asfalto na Rua Martinho Leardine, altura do nº 515, Bairro Chácaras Silvânia, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 2436/26, realizar troca de lâmpada nos Bairros Nova Itália e Nova Suíça, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 2437/26, realizar reforma no asfalto na Rua dos Portugueses, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 2438/26, realizar a demarcação de área escolar, melhorias na calçada e estudo de viabilidade para implantação de sentido único de circulação na Rua Francisco Pedral Santana, Bairro Country Club, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 2439/26, realizar fiscalização quanto ao estacionamento irregular de caminhões na Alameda Itahim, nº 555, Bairro Joapiranga, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 2440/26, realizar repintura de sinalização de solo “pare”, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 2441/26, realizar repintura da lombada na Rua Ezequiel Benedito Silva, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 2442/26, recuperar iluminação em ruas do Sítio Recreio dos Cafezais, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 2443/26, realizar repintura de lombadas na Estrada do Jequitibá, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 2444/26, realizar a substituição das lâmpadas na Rua Antônio Matiazzi, Jardim São Pedro, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2445/26, realizar a roçagem de mato das escadarias da Rua Francisco de Castro Junior, Jardim Pinheiros, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2446/26, realizar instalação de playground infantil na praça na Rua Carlos Lando, próximo ao nº 61, Vila Moleta, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2447/26, realizar a substituição das lâmpadas na Avenida dos Estados, Vila Santana, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2448/26, substituir lâmpada de iluminação na Rua Cerejeira, Bairro Lenheiro, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 2449/26, realizar estudos técnicos visando à readequação da localização da faixa de pedestres existente nas proximidades do posto de combustíveis localizado na Rodovia Flávio de Carvalho, nº 759, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 2450/26, realizar estudos técnicos para avaliação da sinalização horizontal (faixas amarelas) recentemente pintadas em área de garagem na Rua Vicente Rossi, nº 152, Jardim São Luiz, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 2451/26, intensificar fiscalização quanto à parada de ônibus em frente à garagem de imóvel localizado na Rua Vicente Rossi, nº 152, Jardim São Luiz, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 2452/26, realizar operação tapa-buraco na Alameda Maria Tereza, nas proximidades do nº 4.380, Bairro Dois Côrregos, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 2453/26, realizar a manutenção do pavimento em paralelepípedo da Rua Itália, em frente ao nº 536, Jardim Ribeiro, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2454/26, realizar a limpeza e corte de mato no ponto de ônibus na Estrada do Jequitibá, em frente ao nº 20, Comunidade Biquinha, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2455/26, recuperar asfalto após manutenção do DAEV na Rua Gracia Mauro Chieni, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 2456/26, substituir lâmpadas queimadas, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 2457/26, substituir lâmpadas na Rua Paulo Fernando Tetti de Barros, de autoria do vereador Eder Linio Garcia.

- nº 2458/26, tapar buraco na Rua Antonio Bento Feraz, de autoria do vereador Eder Linio Garcia.

- nº 2459/26, instalar balizadores na Rua Genésia Gimenés Aricó com a Rua Maria Bertuzzi Pedroso, Jardim Lorena, de autoria do vereador Eder Linio Garcia.

- nº 2460/26, realizar a poda da árvore próxima ao semáforo do cruzamento da Avenida Dom Nery com Avenida Tiradentes, altura do nº 786, Vila Angeli, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2461/26, realizar a manutenção da pista de caminhada na Praça Brasil 500 Anos, na Avenida dos Esportes, Vila Olivo, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2462/26, realizar reparo na calçada na Avenida Remo Oscar Beseggio, altura do Condomínio Morada do Vale, Bairro Parque das Colinas, de autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 2463/26, realizar reparo e nivelamento da calçada, no local onde se en-

contra um poste instalado dentro de um buraco, no Viaduto Laudo Natel, próximo ao semáforo sentido bairro, de autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 2464/26, implantar “estacionamento do povo” nas proximidades da Estação Ferroviária e em áreas próximas às marginais da ferrovia, ampliando o acesso da população a vagas de estacionamento e contribuindo para o fortalecimento do comércio central, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 2465/26, realizar serviços de revitalização, limpeza e manutenção da Praça da Bíblia, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 2466/26, realizar melhoria e reforço da sinalização da travessia de pedestres existente entre os dois lagos do Parque da Cidade, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 2467/26, realizar manutenção em quadra esportiva pública, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 2468/26, realizar manutenção nos brinquedos de praça na Rua Antônio Edson Furlan, Bairro Morada do Sol, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 2469/26, realizar manutenção, roçada e limpeza em praça pública, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 2470/26, recuperar afundamento de asfalto em via pública, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 2471/26, instituir a criação do Programa Bombeiro Mirim nas escolas públicas municipais de Valinhos, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 2472/26, revitalizar pintura de faixas de pedestres, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 2473/26, realizar a manutenção do asfalto da Rua Luiza Rodella Brandini, em frente ao nº 91, Bairro Castelo, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2474/26, realizar a poda das árvores na Avenida Onze de Agosto, nº 1725, Nova Valinhos, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2475/26, realizar manutenção de iluminação pública na Rua Arthur Bernardes, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 2476/26, realizar estudo técnico e implantação de medidas de engenharia de tráfego para impedir manobras irregulares e aumentar a segurança viária no cruzamento da Rua Eunice Aparecida Baroni com a Rua Antonio Bento Ferraz, de autoria do vereador Eder Linio Garcia.

- nº 2477/26, realizar manutenção de iluminação em toda a Rua Azaléias, Jardim Novo Mundo, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 2478/26, realizar implantação de faixa de pedestres no Bairro Santa Cruz, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2479/26, realizar reparo do passeio público no Jardim Pinheiro, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2480/26, realizar estudo para implantação de sentido único no Jardim Ribeiro, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2481/26, realizar manutenção de iluminação no Jardim São Pedro, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2482/26, realizar poda de árvore no Bairro Lenheiro, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2483/26, realizar estudos de viabilidade para implantação de programa municipal de investigação, diagnóstico e tratamento da infertilidade, inclusive por meio de reprodução humana assistida, mediante parcerias com instituições especializadas, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2484/26, realizar a substituição das lâmpadas na Avenida Brasil, nº 668, Vila Santana, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2485/26, realizar estudo técnico visando à alteração do local do ponto de ônibus na Rua Francisco Glicério, atualmente em frente ao nº 651, Bairro Castelo, de autoria do vereador Wagner Alves de Souza.

ORDEM DO DIA:

Veto mantido:

- Veto nº 16/26, Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 181/2023, que acrescenta parágrafo ao artigo 215 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

Veto rejeitado:

- Veto nº 15/26, Total de autoria do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 128/2025, que institui o Programa ‘Abrigo Amigo’ - Abrigos Inteligentes para Passageiros do Transporte Público no Município de Valinhos, de autoria dos vereadores José Osvaldo Cavalcante Beloni e Simone Aparecida Bellini.

Projeto do Executivo aprovado em primeira discussão:

- Projeto de Lei nº 200/26, que autoriza o Município de Valinhos a prorrogar, por mais um ano (2026/2027), a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte – CISMETRO, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social, previsto na Lei nº 6.138/21, na forma que especifica, de autoria do Executivo Municipal.

Projeto do Executivo aprovado:

- Projeto de Lei nº 199/26, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 15.000,00.

Projeto do Legislativo aprovado:

- Projeto de Lei nº 197/26, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 480.000,00, de autoria da Mesa Diretora.

Requerimentos aprovados:

- Requerimento nº 1092/25, Voto de Louvor ao senhor Doutor Thiago Jair Vedovello, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- Requerimento nº 1460/25, Voto de Louvor ao Ilustríssimo Senhor Paulo Henrique Speglich, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- Requerimento nº 1039/26, informações acerca da regulamentação e implementação da Lei nº 6.785, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação do Cadastro e da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia no Município de Valinhos, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- Requerimento nº 1040/26, informações sobre estudos, planejamento e eventual adesão do Município de Valinhos ao Programa Escola Cívico-Militar, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- Requerimento nº 1042/26, informações sobre as condições atuais da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Frutal, as medidas de manutenção e melhorias provisórias previstas para a unidade e o andamento das obras da nova sede, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- Requerimento nº 1043/26, informações sobre a previsão de instalação de muro ou outro dispositivo de separação entre as obras de construção de moradias populares e o Recanto dos Velhinhos de Valinhos, visando preservar a privacidade, segurança e sossego dos idosos, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- Requerimento nº 1058/26, Voto de Louvor e Congratulações à Igreja do Evangelho Quadrangular de Valinhos, pela comemoração de seus 67 anos de história em Valinhos, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- Requerimento nº 1063/26, Voto de Louvor e Congratulações pela realização da 1ª Semana da Agricultura de Valinhos, realizada de 17 a 22 de agosto de 2026, com o tema “Valinhos de volta ao topo: Tradição, inovação e o futuro da nossa fruticultura”, de autoria dos vereadores Israel Scupenaro e Wagner Alves de Souza.

Publique-se.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

Circular nº 28/2026/DLE/P

Assunto: Pauta da 24ª Sessão Ordinária de 2026

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária** a se realizar no dia **25 de agosto de 2026, às 18:30 horas**, está assim constituída:

1. Projeto de Lei nº 200/26, que autoriza o Município de Valinhos a prorrogar, por mais um ano (2026/2027), a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte – CISMETRO, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social, previsto na Lei nº 6.138/21, na forma que especifica, de autoria do Executivo Municipal. **(em 2ª discussão)**

2. Projeto de Lei nº 162/25, que assegura gratuidade no transporte público a familiares de recém-nascidos prematuros internados do município de Valinhos e dá outras providências, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

3. Projeto de Lei nº 190/25, que declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Valinhos a Exposição Nacional de Orquídeas de Valinhos e o saber-fazer tradicional dos orquidófilos valinhenses que compõem a Associação dos Orquidófilos de Valinhos – AOV, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini. **(com emenda nº 01)**

4. Projeto de Lei nº 292/25, que institui, no Município de Valinhos, o reconhecimento e valorização de agentes e voluntários que salvam vidas junto à Defesa Civil Municipal, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques. **(com emenda nº 01)**

5. Projeto de Lei nº 95/26, que institui o Programa de Conscientização sobre o Uso Ético de Inteligência Artificial “Respeite Minha Imagem” nas escolas da rede municipal de ensino, de autoria dos vereadores Simone Aparecida Bellini e Kiko Beloni.

6. Parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 106/26, que dispõe sobre o procedimento para poda ou supressão de árvores com risco

de queda no Município de Valinhos nos termos da Lei Federal nº 15.299, de 22 de dezembro de 2025, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

7. Projeto de Lei nº 109/26, que dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Fiscalização e Repressão Educativa ao Bullying nas instituições de ensino públicas e privadas no Município de Valinhos, e dá outras providências, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

8. Projeto de Lei nº 110/26, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de cabeamento subterrâneo para redes de energia elétrica, telefonia, comunicação de dados, TV a cabo e assemelhados, nos novos empreendimentos urbanísticos no Município de Valinhos, e dá outras providências, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

9. Projeto de Lei nº 111/26, que institui diretrizes para o Programa “Leitura em Movimento” no Município de Valinhos e dá outras providências, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

10. Projeto de Lei nº 113/26, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação ampla e atualizada dos locais de atendimento e da disponibilidade de soro antiescorpiônico no Município, bem como das providências a serem adotadas em caso de indisponibilidade, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

11. Projeto de Lei nº 115/26, que dispõe sobre o reconhecimento do Figo Roxo e da Goiaba, produzidos no Município de Valinhos, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município, e dá outras providências, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

12. Projeto de Lei nº 118/26, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos o “Que Beleza Valinhos (QBV) – Festival da Identidade Valinhense”, e dá outras providências, de autoria do vereador Kiko Beloni.

13. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 108/25, que institui a Política Municipal de Ampliação da Oferta de Vagas em Creches no Município de Valinhos e dá outras providências. Comissões.

14. Moção nº 56/26, de Apoio à Confederação Brasileira de Voleibol – CBV pela atualização de sua política de elegibilidade para as competições da categoria feminina, reconhecendo a iniciativa como medida de valorização do esporte feminino, da equidade competitiva, da integridade esportiva e da igualdade de oportunidades entre as mulheres atletas, de autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

15. Requerimento nº 876/26, Voto de Louvor e Congratulações pelos 15 anos do Quiosque Valinhos, de autoria do vereador Thiago Samasso.

16. Requerimento nº 1059/26, Voto de Louvor e Congratulações à Sallut Odontologia, representada pelos cirurgiões-dentistas Dra. Gabriela Amorim Ribeiro e Dr. Bruno Norabele Franco, pela trajetória profissional, empreendedorismo, dedicação à odontologia e contribuição para a saúde, autoestima e qualidade de vida dos munícipes de Valinhos, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

TRIBUNA LIVRE: a Ilma. Sra. Suelen Anne Cristina Silva, Presidente do Clube de Campo Vale Verde, inscreveu-se para falar, ao término da sessão, sobre o projeto “SOS Casarão Vale Verde”, na forma do art. 214, II, do Regimento Interno e do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

Valinhos, 21 de agosto de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente